



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.191 – Sexta-feira, 2 de Janeiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TECNOLOGIA

Prefeitura informatiza postos de saúde

A Procempa e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) estão informatizando 42 dos 104 postos de saúde de Porto Alegre. Entra em funcionamento hoje o sistema implantado na unidade da Vila Tronco, no Bairro Santa Teresa.

Em cada posto de saúde será instalado um computador com editor de textos, planilha de cálculo, correio eletrônico e acesso à internet. Até abril de 2004, os equipamentos ganharão softwares para o agendamento de consultas on line nos postos de saúde e de consultas especializadas em clínicas e hospitais conveniados com a secretaria. Também será

implantado um programa para o controle da entrega de medicamentos à população e dos estoques de remédios das unidades.

A informatização dos 42 postos exigirá um investimento de R\$ 250 mil para a compra dos equipamentos e implantação da infra-estrutura de rede. O editor de textos e a planilha de cálculo funcionarão em software livre, um conjunto de soluções que permite o acesso ao código-fonte dos programas, possibilitando modificação, cópia e distribuição dos sistemas. A utilização do sistema livre reduzirá em 15% o custo de informatização das unidades.

Luciano Lanes



Equipamentos tornam possível o agendamento de consultas on line

TRANSPORTE COLETIVO

Reforçadas linhas de ônibus para o vestibular da Ufrgs

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) vai reforçar as linhas de ônibus que atendem os locais onde serão realizadas as provas do vestibular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), de domingo a quinta-feira. Os candidatos portadores de deficiência, que prestarão suas provas na Escola Técnica de Comércio, proximidades da Rua Ramiro Barcelos, terão como opção de atendimento no domingo a Linha 439 São Manoel, com horários a partir das

6h40min (bairro/Centro) e 7h05min (Centro/bairro).

No domingo, circula excepcionalmente a Linha T10 da Carris, com quatro horários por sentido, além do reforço das seguintes linhas: T9 IPA, dois horários por sentido; C3.1, com dois horários; T8, um horário por sentido e 343, um horário por sentido. A linha T10 atenderá a área da FAPA, assim como as linhas 495-Manoel Elias e 756-Passo das Pedras/FAPA. Também no domingo haverá atendimento especial da Linha

701 Vila Farrapos / Voluntários, com dois horários no sentido Centro/Bairro.

As seguintes linhas da Carris terão reforço de segunda a quinta-feira: T10, 510, 343, T9, T8 e C3. As viagens serão monitoradas pelos agentes de fiscalização de transporte da EPTC. Mais informações e detalhes sobre horários e itinerários das linhas podem ser obtidos pelo telefone 158 (EPTC), com funcionamento nas 24 horas.

TRIBUTAÇÃO

Contribuinte tem ainda hoje para pagar IPTU sem reajuste

Hoje é o último dia para o contribuinte de Porto Alegre pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2004 sem a incidência de reajuste e com desconto de 20%, nos bancos, agências lotéricas ou pela internet. Em função do expediente interno que os bancos adotaram na quarta-feira, 31 de dezembro, a Prefeitura alargou um pouco mais o prazo de pagamento do tributo sem reajuste. Pela primeira vez é oferecida essa opção de reajuste zero do IPTU.

A expectativa da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) de alcançar uma arrecadação próxima a R\$ 20 milhões com a promoção do reajuste zero será facilmente superada. A estimativa é de que sejam arrecadados até hoje, último dia, perto de R\$ 25 milhões.

O IPTU, que corresponde à segunda arrecadação direta do Município (cerca de 15% das receitas próprias), é um tributo que retorna para o cidadão sob a forma de obras viárias, equipamentos, serviços, postos de saúde, assistência social e escolas, gerando, desta forma, melhoria da qualidade de vida em Porto Alegre.

Imposto direto que incide sobre a propriedade imobiliária, o IPTU é corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). Nas guias, entregues desde o início do mês nas residências dos contribuintes com endereço atualizado, o IPTU de 2004 corresponde ao mesmo IPTU de 2003 para aqueles que este ano aproveitam o desconto de 20%, isto é, não teve o reajuste do IGP-M.

Entretanto, como as guias entregues a partir do início de dezembro já previam o desconto de 20% para aqueles que quitarem o IPTU até 10 de fevereiro, e 10% para aqueles que quitarem até 10 de março, a SMF optou em utilizar o IGP-M acumulado de janeiro a novembro deste ano, que ficou na faixa de 8,04%. Mais uma vantagem para o contribuinte. O IGP-M oficial, no acumulado de janeiro a dezembro de 2003, foi de 8,71%. Logo, o índice utilizado pela SMF foi menor do que o oficial.

Quem não recebeu a guia em casa, por estar com o endereço no cadastro da SMF desatualizado, pode acessar o site da Prefeitura na internet, <http://portoalegre.rs.gov.br>, e entrar na página da SMF.

PORTO ALEGRE



Art. 1º Fica denominado Rua Leonyr da Silva o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua E – Loteamento Quinta do Portal –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

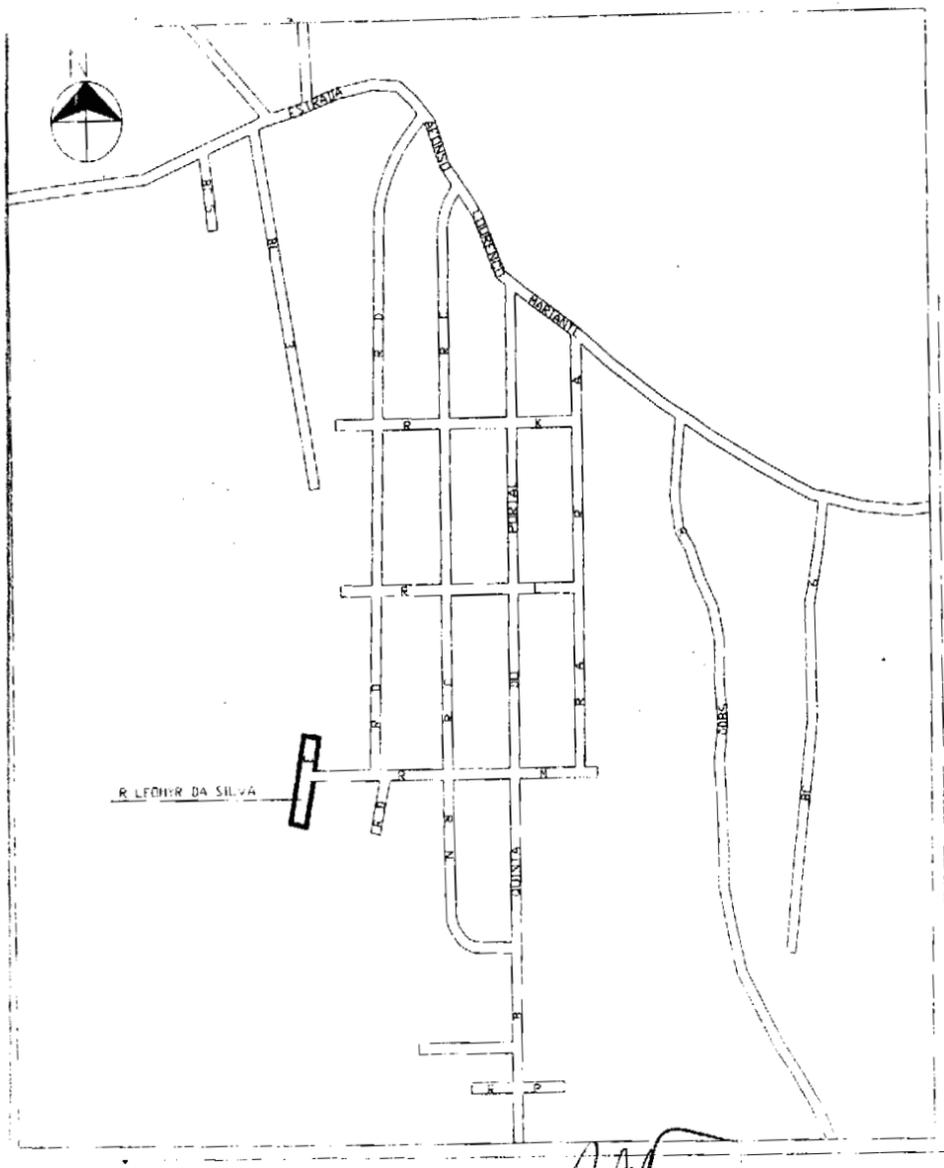
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.331, de 22 de dezembro de 2003.

Denomina Rua Cabo Marschner um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Cabo Marschner o logradouro público cadastrado, conhecido atualmente como Rua 28 – Loteamento Costa e Silva –, localizado no Bairro Sarandi.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Colaborador Comunitário.

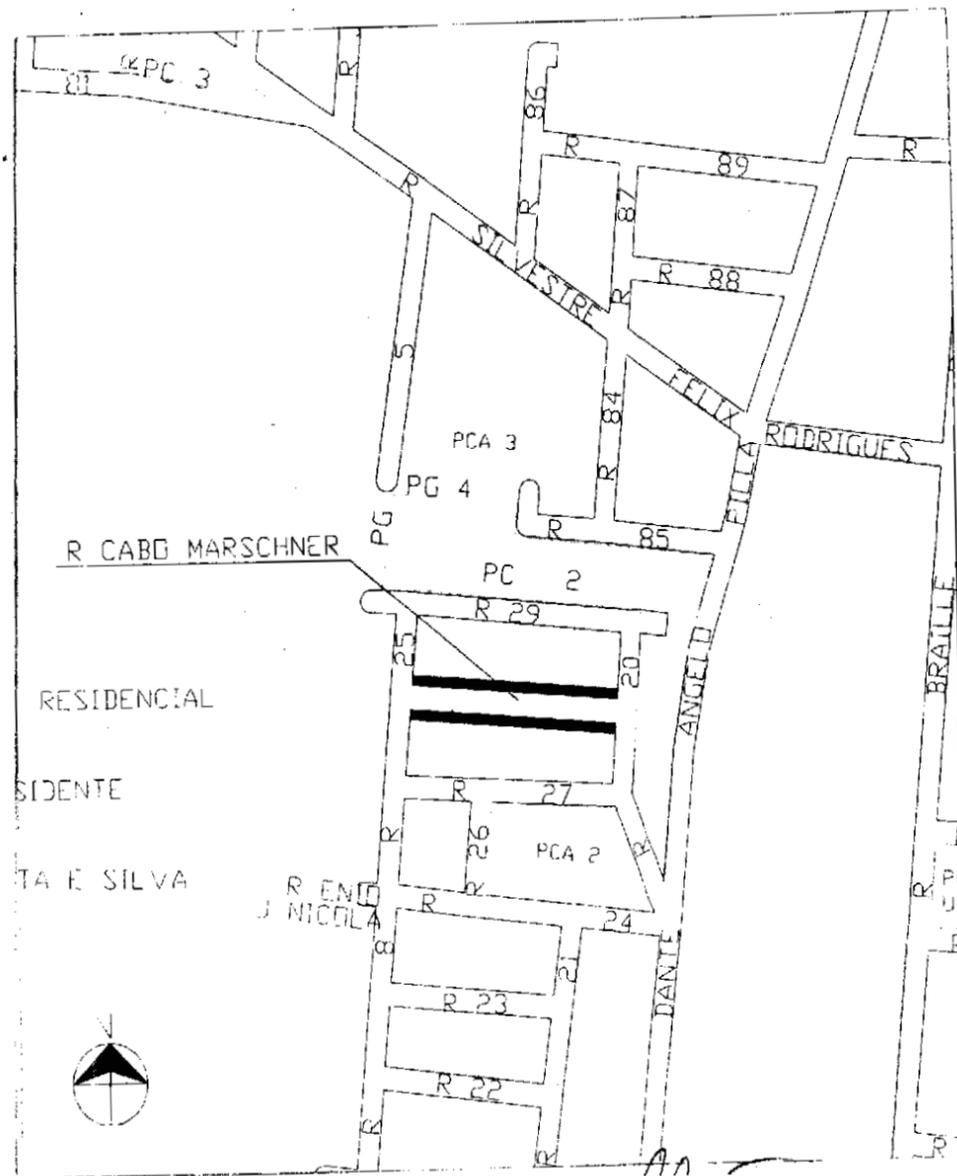
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.332, de 22 de dezembro de 2003.

Denomina Rua Alfredo Rodrigues um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Alfredo Rodrigues o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 55 – Loteamento Presidente Costa e Silva –, localizado no Bairro Sarandi.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Líder desta Comunidade.

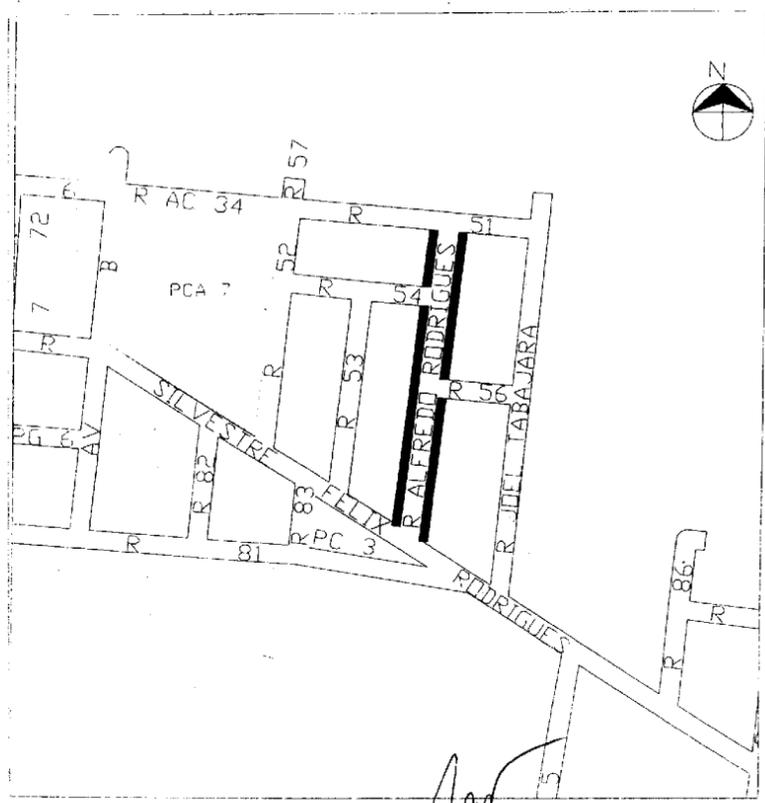
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.333, de 22 de dezembro de 2003.

Denomina Rua Sandra Bréa um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Sandra Bréa o logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Restinga, atualmente conhecido como Rua E – Chácara do Banco–, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Atriz e Modelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

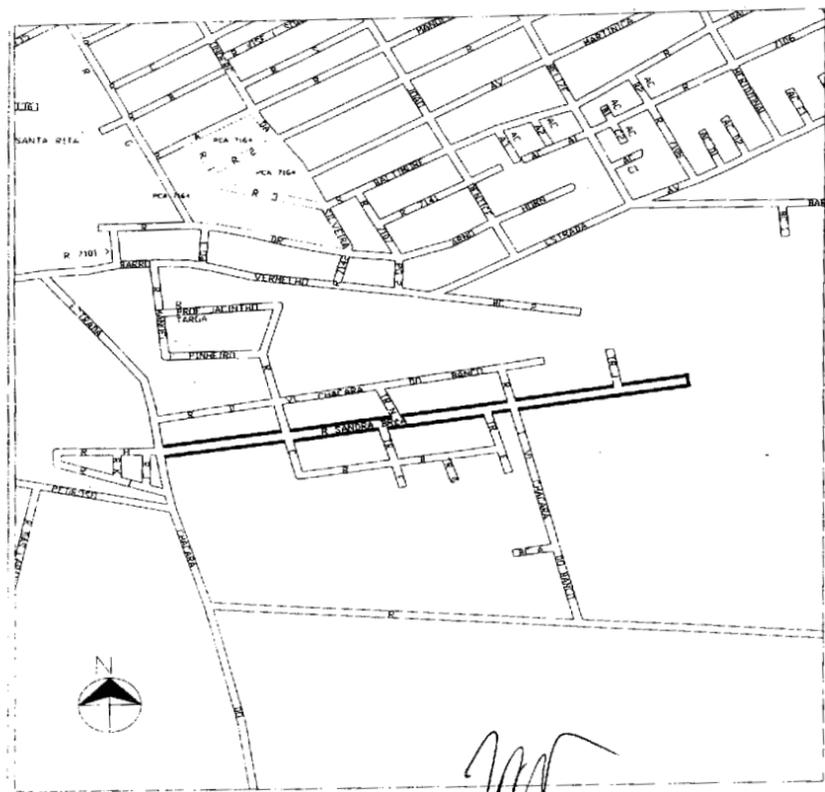
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.334, de 22 de dezembro de 2003.

Denomina Rua Paulo Guilherme Lourenço um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Paulo Guilherme Lourenço o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua D – Loteamento Quinta do Portal –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

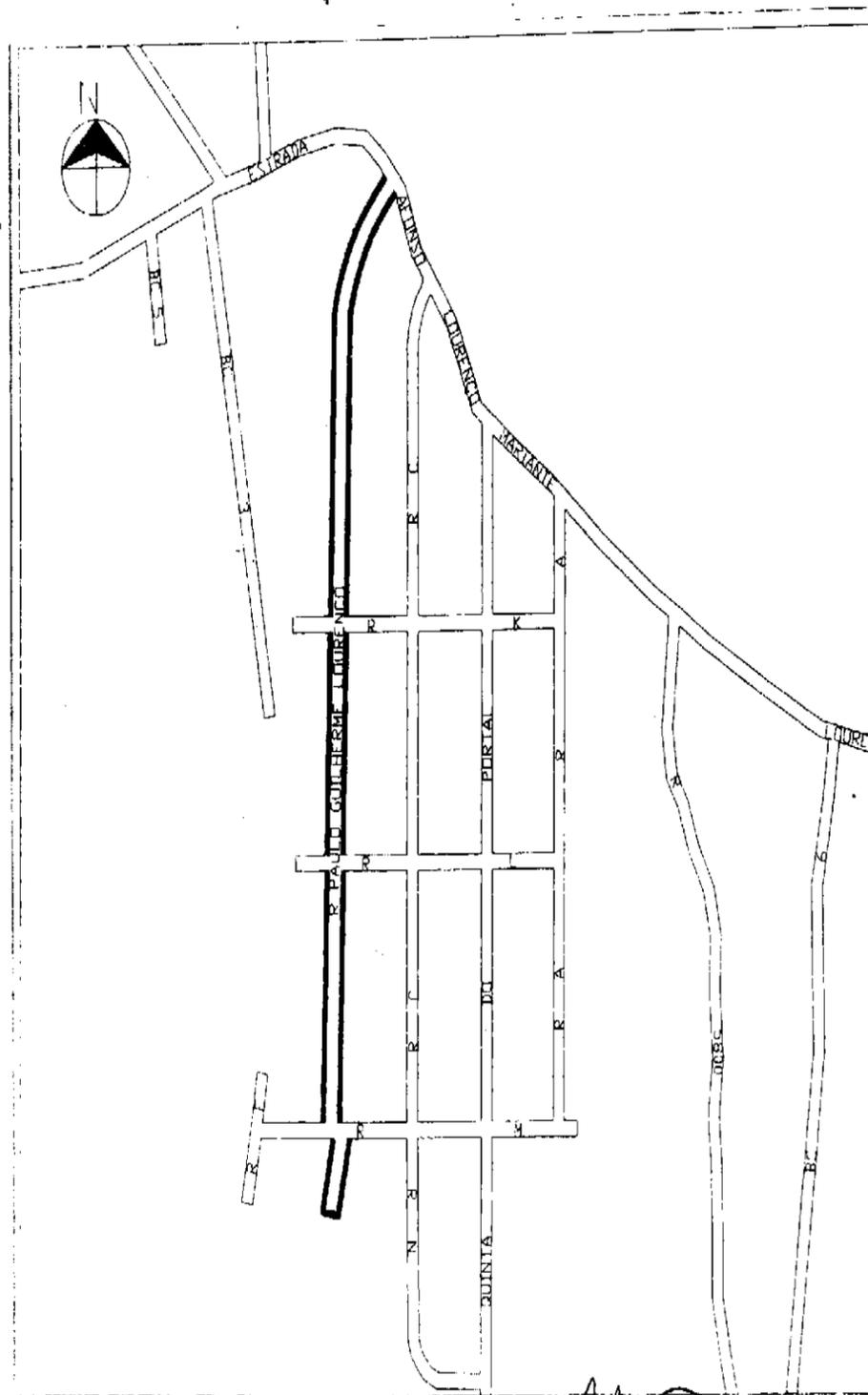
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE, ELDO DE OLIVEIRA, 13836.2, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Inquérito e homologado pelo Diretor-Geral, com base nos artigos 203, inciso IV e 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 281 de 23.12.03 (processo 5.788.93.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FERNANDO SIMÕES DA SILVA, 55522.7, falecido em 16.11.98, estatutário, guarda-municipal, 4.A, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para RAFAEL FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, 3390.2, CPF 81866658034, filho, 50% e DANIEL FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, 741.9, CPF 81866631004, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único e 63 da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 91h08min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional noturno incorporado 92h0min, artigos 181 e 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1781 de 15.12.03 (processo 1.1310.02.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão

por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CLÁUDIO MARCIAL PASCAL, 1795.4, falecido em 30.6.78, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço com proventos integrais, Ato 1056 de 22.12.61, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IOLANDA GONÇALVES PASCAL, 1608.9, CPF 29521831049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1793 de 15.12.03 (processo 1.1919.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 24.12.02, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, 13032.8, falecido em 11.4.71, estatutário, assessor administrativo, E14.D, inativo, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 2 de 12.1.67, para alteração do padrão para E14, incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para BETY ORTIZ SANTOS, 452.3, CPF 886378087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 48, 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 27 e 28 da Lei 6310 de 29.12.88; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pelo artigo 3º da Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 1827 de

18.12.03 (processo 1.44412.02.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, 13032.8, falecido em 11.4.71, estatutário, assessor administrativo, E11.D, inativo, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 2 de 12.1.67, para incluir a referência “D”, cinco avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para BETY ORTIZ SANTOS, 452.3, CPF 886378087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 48, 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 27 e 28 da Lei 6310 de 29.12.88; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1828 de 18.12.03 (processo 1.44412.02.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MILTON MANOEL RAMOS MARQUES, 1687.3, falecido em 29.12.98, estatutário, agente fiscal da receita municipal, NS.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 288 de 26.4.77, para incluir dois avanços de final de carreira, substituir o regime de tempo integral pelo regime de dedicação exclusiva e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SALLY PANITZ GARCIA, 3543.6, CPF 19215894004, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85;

gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável (300%), artigo 180, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único, através do Ato 1829 de 18.12.03 (processo 1.45903.02.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALBERTO MELCHIONNA, 171.9, falecido em 3.2.98, estatutário, químico, NS.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 784 de 20.8.93, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para WILMA PEREIRA MELCHIONNA, 4001.4, CPF 27873510000, cônjuge, 50% e TÂNIA MARA PEREIRA MELCHIONNA, 3719.2, CPF 98336720006, filha inválida, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95 e 181 §§ 2 e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 10, inciso I da Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; função gratificada de nível oito, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1830 de 18.12.03 (processo 1.45903.02.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA ANGELITA REBELO DE CAMARGO, 60597.2, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 195/03, de 11.12.03. (processo 007.000896.03.9)

DECLARA LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 60619.4, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 196/03, de 11.12.03. (processo 007.000749.03.6)

DECLARA VERA IONE FERREIRA AZAMBUJA, 60549.3, Auxiliar Técnico – Monitor, estágio probatório de 27/04/00 a 26/04/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00 através do Ato nº 197/03, de 11.12.03. (processo 007.000899.03.8)

DECLARA ALINE ROCHA DA SILVA, 60690.5, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 17/07/00 a 16/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 198/03, de 11.12.03. (processo 007.001659.03.0)

DECLARA LAURA REGINA DA SILVA FONSECA, 60615.2, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 14/07/00 a 13/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 199/03, de 11.12.03. (processo 007.000758.03.5)

DECLARA FÁTIMA ROSANE SILVA DE SOUZA, 60595.6, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 200/03, de 11.12.03. (processo 007.001919.03.2)

DECLARA ANA PAULA MELCHORS STAHLSCMIDT, 60605.3, Técnico Social – Psicólogo, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 201/03, de 11.12.03. (processo 007.000898.03.1)

DECLARA LÚCIA DI PRIMIO RODRIGUES, 60581.6, Auxiliar Técnico – Auxiliar de Enfermagem, estágio probatório de 06/07/00 a 05/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do de-

creto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 202/03, de 11.12.03. (processo 007.001152.03.3)

DECLARA PATRÍCIA MÔNACO SCHULER, 60571.7, Auxiliar Técnico – Monitor, estágio probatório de 29/05/00 a 28/05/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 203/03, de 11.12.03. (processo 007.000786.03.9)

DECLARA MARISTELA ANSELMO PENTEADO, 60598.0, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 204/03, de 11.12.03. (processo 007.000753.03.3)

DECLARA ISABEL CRISTINA BORBA DE OLIVEIRA, 60557.6, Auxiliar Técnico – Monitor, estágio probatório de 09/05/00 a 08/05/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 205/03, de 11.12.03. (processo 007.000892.03.3)

DECLARA ELIANE REGINA GAZZANA, 60617.8, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 206/03, de 11.12.03. (processo 007.000747.03.3)

DECLARA CÁTIA LOPES FAGUNDES, 60632.7, Técnico Social – Enfermeiro, estágio probatório de 24/07/00 a 23/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 207/03, de 11.12.03. (processo 007.000759.03.1)

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ CARLOS ROVEDA DE OLIVEIRA, 12880.1, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Planos Especiais, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11170001, 19700002, substituindo SUZETE MARIA MICHALSKI PERES, 14895.7, engenheira, ES114NS, por motivo de férias, de 16 a 30.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 78 de 21.11.03.

DESIGNA GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603013, substituindo KIRA MARIA ROCHA ZANOL, 55620.9, engenheira, ES114NS, por motivo de férias, de 14.1 a 12.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 79 de 24.11.03.

DESIGNA MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Unidade de Registro e Processamento, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 14.1 a 12.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 79 de 24.11.03.

DESIGNA MARIA PAULA LÜDKE REGAL, 83004.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Cadastro, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301005, substituindo JOSÉ RICARDO DE MOURA LAMA, 09759.2, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 79 de 24.11.03.

DESIGNA MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES102NS, por motivo de férias, de 29.12.03 a 12.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 80 de 24.11.03.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento III, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603014, substituindo GIANA CARMINATI BARETTA, 18159.4, ar-

quiteta, ES102NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 80 de 24.11.03.

DESIGNA RAMIRO NUNES FEIO, 53288.7, desenhista, AA10606, para responder pelo cargo em comissão de técnico de planejamento, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21260003, 19000000, substituindo ELIANE FRIEDL TIMM, 15772.7, auxiliar de serviços técnicos, OB10106, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, sem regime, através da Portaria 80 de 24.11.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JANE MERI FRANCINES PASSOS, 69822.5, assessora técnica em assuntos culturais, 21270004, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5 a 11.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2131 de 23.12.03.

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 57920.1, assessor técnico em assuntos culturais, 21270004, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12 a 19.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2133 de 23.12.03.

FAZ CESSAR, de 5 a 11.1.04, em relação a JANE MERI FRANCINES PASSOS, 69822.5, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1263 de 10.6.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 2132 de 23.12.03.

FAZ CESSAR, de 12 a 19.1.04, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 57920.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1477 de 2.9.98, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 2134 de 23.12.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUEZ, 58332.8, chefe de seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de

10 a 24.11.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1160 de 12.12.03.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.03, em relação a FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 53072.5, engenheiro, ES.1.14. NS.C.07, posto à disposição, os efeitos da Portaria 1669 de 1º.10.96, que concedeu, a contar de 1º.10.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 1159 de 12.12.03.

FAZ CESSAR, de 10 a 24.11.03, em relação a TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUEZ, 58332.8, assistente administrativo, AA.1.04.06. B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 275 de 23.2.00, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.00, através da Portaria 1161 de 12.12.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RITA GLICINIA DO CANTO FAGUNDES, 19103.1, assessora especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 297 de 26.11.03.

CONVOCA NOÉ CRISTÓVÃO BARBERENA RODRIGUES, 49540.8, assessor especialista, 21260001, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15 a 29.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 345 de 16.12.03.

FAZ CESSAR, de 2 a 31.1.04, em relação a RITA GLICINIA DO CANTO FAGUNDES, 19103.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 2202 de 29.12.88, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 298 de 26.11.03.

FAZ CESSAR, de 15 a 29.12.03, em relação a NOÉ CRISTÓVÃO BARBERENA RODRIGUES, 49540.8, assistente administrativo,

AA.1.04.06.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 547 de 10.5.94, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.94, através da Portaria 344 de 16.12.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIMARA DIAS DOS SANTOS, 54833.9, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626045, 11160022, substituindo BEATRIZ MARIA AROLDI SILVA, 47535.0, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 474 de 15.12.03.

DESIGNA MARIA INÊS LOPES, 52311.8, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626045, 11150027, substituindo SIMARA DIAS DOS SANTOS, 54833.9, professora, ED103M1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.1 a 3.2.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 474 de 15.12.03.

DESIGNA MARIA INÊS LOPES, 52311.8, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626045, 11150027, substituindo SIMARA DIAS DOS SANTOS, 54833.9, professora, ED103M1, por motivo de férias, de 1º a 30.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 474 de 15.12.03.

DESIGNA MARIA INÊS LOPES, 52311.8, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626045, 21140009, substituindo MARIA REGINA FRAGA LIMA, 54877.6, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 8.3 a 6.4.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 475 de 15.12.03.

DESIGNA MILTON HARTMANN, 15840.2, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de dire-

tor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Antônio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626043, substituindo LÚCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE, 47326.4, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 476 de 15.12.03.

DESIGNA SILVANA GARCIA VIVIAN, 44479.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Antônio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626043, substituindo MILTON HARTMANN, 15840.2, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 476 de 15.12.03.

DESIGNA KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE, 59412.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Antônio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626043, substituindo MILTON HARTMANN, 15840.2, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 476 de 15.12.03.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA DE AZEVEDO RODRIGUES, 52460.3, professora, ED103M3, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Antônio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626043, substituindo SILVANA GARCIA VIVIAN, 44479.4, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 477 de 15.12.03.

DESIGNA MAGALI LACERDA GIORDANI, 79462.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Antônio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626043, substituindo SILVANA GARCIA VIVIAN, 44479.4, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 477 de 15.12.03.

DESIGNA NEIVA AMARAL DE AMBRÓSIO, 43000.9, professora, ED103M2, para responder pela função

gratificada de diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628002, 11160022, substituindo MAGI MAGNUS MINOTTO, 19528.9, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 478 de 15.12.03.

DESIGNA ELIANA MARIA COUTO DA SILVA, 48943.5, professora, ED103M2, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628002, 11150027, substituindo NEIVA AMARAL DE AMBRÓSIO, 43000.9, professora, ED103M2, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 478 de 15.12.03.

DESIGNA ELIANE FERNANDEZ DE MENEZES, 50931.5, professora, ED103M2, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628002, 11150027, substituindo NEIVA AMARAL DE AMBRÓSIO, 43000.9, professora, ED103M2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 478 de 15.12.03.

DESIGNA MARIA INÊS OLIVEIRA GIACOMIN, 41597.6, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 11150027, substituindo ANA MARIA MACIEL TAVARES, 46965.0, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 480 de 15.12.03.

DESIGNA CARMEN ELAINE THOBER PIRES, 18327.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 21140009, substituindo MARIA INÊS OLIVEIRA GIACOMIN, 41597.6, professora, ED103M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 480 de 15.12.03.

DESIGNA ANA MARIA MACIEL

TAVARES, 46965.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 11160022, substituindo ANELISE QUADROS MILANI, 49341.1, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 481 de 15.12.03.

DESIGNA MAGDA BRUZZO MAINERI, 12898.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 11150027, substituindo ANA MARIA MACIEL TAVARES, 46965.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 481 de 15.12.03.

DESIGNA CLÁUDIA FIGUEIREDO DAMO, 41456.5, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 21140009, substituindo MARIA INÊS OLIVEIRA GIACOMIN, 41597.6, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho através da Portaria 481 de 15.12.03.

DESIGNA LENIRA CARDOSO CALLERO, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626034, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 482 de 15.12.03.

DESIGNA MICHELE DA COSTA RIBAS, 73570.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626003, substituindo GECI PALLARES, 13119.3, professora, ED103M5, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 482 de 15.12.03.

DESIGNA JAQUELINE SILVA HUBNER, 69762.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626003, substituindo MICHELE DA COSTA RIBAS, 73570.4, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 482 de 15.12.03.

DESIGNA VERA ROSANE RODRIGUES PASTORIS, 47043.5, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15301001, substituindo SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, 56743.8, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de férias, de 6 a 20.2.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 483 de 16.12.03.

DESIGNA CLÁUDIA MARIA FRANCO DA CUNHA, 76887.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628001, 11150027, substituindo MARION RIBAS ROCHA NUNES, 72451.8, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.04, em regime suplementar de trabalho, através da Portaria 485 de 17.12.03.

DESIGNA MARION RIBAS ROCHA NUNES, 72451.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628001, 11160022, substituindo THAÍS BERNARDES MARÇAL, 15735.4, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 16.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 485 de 17.12.03.

DESIGNA MARION RIBAS ROCHA NUNES, 72451.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628001, 11160022, substituindo THAÍS BERNARDES MARÇAL, 15735.4, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 17 a

31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 485 de 17.12.03.

DESIGNA MARIA OLGA AMODEO BOESE, 46996.5, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626033, 11150027, substituindo SHEILA SILVANA MOOJEN, 41463.1, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 486 de 17.12.03.

DESIGNA ROSA MARIA MARTINELLO BACK, 52467.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626033, 21140009, substituindo MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED103M1, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 486 de 17.12.03.

DESIGNA SHEILA SILVANA MOOJEN, 41463.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626033, 11160022, substituindo MARIA ROSÂNGELA C. MONTEIRO, 47055.9, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 4.2 a 4.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 486 de 17.12.03.

DESIGNA MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626033, 11150027, substituindo SHEILA SILVANA MOOJEN, 41463.1, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.2 a 4.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 487 de 17.12.03.

DESIGNA ANA MARIA OLIVEIRA MORALES, 59100.8, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de

Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626033, 21140009, substituindo MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED103M1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.2 a 4.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 487 de 17.12.03.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA DRESCH, 44247.5, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626032, 21140009, substituindo ELIZABETH MALCON CONDE, 41612.3, professora, ED103M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 2 a 16.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 488 de 17.12.03.

DESIGNA ROSÂNGELA DA SILVA, 48289.3, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José R. Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, 11160022, substituindo TERESINA GIOVINA R. MAMMARELLA DAHMER, 54840.4, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 488 de 17.12.03.

DESIGNA ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11160022, substituindo NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 490 de 17.12.03.

DESIGNA ANA DULCE RAMOS DOS REIS MACHADO, 42837.5, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11150027, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 490 de 17.12.03.

DESIGNA NEIVA ALVES DE SIQUEIRA, 61125.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola

Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11150027, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 490 de 17.12.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSILENE MARTINS POSSAMAI, 77311.9, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Desenho/EPHC/CMEC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130002, 10302006, substituindo FÁBIO FROTA ESPÍNDOLA, 53495.8, desenhista, AA10606, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.12.03, regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 326 de 5.12.03.

DESIGNA GISELE CRISTINA GLINIKOVSKI, 82880.6, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10700002, substituindo KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 336 de 18.12.03.

MODIFICA a Portaria 323 de 3.12.03, alterando o nome da servidora, o cargo e a função para MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, através da Portaria 337 de 19.12.03.

NOMEIA JANE MÉRI FRANCINES PASSOS, 69822.5, técnica em contabilidade, TP10407, para responder pelo

cargo em comissão de assessora técnica em assuntos culturais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 21270004, 10002001, substituindo ASTRID INÊS SCHUSTER, 82000.1, assessora técnica em assuntos culturais, 21270004, por motivo de férias, de 5 a 11.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 330 de 10.12.03.

NOMEIA RENATO WIENIEWSKI, 57920.1, assistente administrativo, AA10406, para responder pelo cargo em comissão de assessor técnico em assuntos culturais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 21270004, 10002001, substituindo ASTRID INÊS SCHUSTER, 82000.1, assessora técnica em assuntos culturais, 21270004, por motivo de férias, de 12 a 19.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 330 de 10.12.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO DA SILVA, 17308.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Infra-estrutura, da Seção de Operações, da Divisão de Desenvolvimento Industrial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302005, substituindo NELSON SANTELLANO, 57522.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 191 de 18.12.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VLADIMIR NEVES MIRAPALHETA, 55972.4, eletrotécnico, TP10107, para responder pelo função gratificada de chefe de nú-

cleo, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos/EP, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301023, substituindo MARCONI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 65293.3, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 14 a 28.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 754 de 9.12.03.

DESIGNA LUCIANA ZANETTI, 56469.0, assistente social, ES.1.06.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18622002, substituindo VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 762 de 11.12.03.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CLEANDRO HENRIQUE KRAUSE, 1685.7, chefe de equipe, 14250001, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 02.01.04 à 31.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 770 de 18.12.03.

DESIGNA CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, 374.9, engenheiro, ES410NS, RUY TELLECHEA FILHO, 388.9, engenheiro, ES410NS, JOSÉ LUIZ ATHAYDE BELTRÃO, 380.6, engenheiro, ES410NS, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para recebimento provisório e, após, em caráter definitivo da obra de execução de laudo de cobertura vegetal, na Av. Protásio Alves, 10568, Av. Cel. Massot, 385, Estrada Otaviano José Pinto, 1100 e Estrada João de Oliveira Remião, 9105, responsabilidade técnica

da empresa Apícola Salvaterra Ltda., carta-contrato 05/03-ELIC/CAJURF, através da Portaria 752 de 15.12.03.

DESIGNA VERA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES, 298.0, auxiliar de serviço social, AA40506, para responder pela FG de Chefe da Equipe de Controle de Inadimplência, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, durante o impedimento do titular, JORGE OMAR MEDEIROS, 409.3, cobrador, AA403E9, por motivo de licença-prêmio, no período de 15 a 29.12.03, através da Portaria 754 de 17.12.03.

DESIGNA PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO, 1415.9, assessor para assuntos jurídicos, ES405NS, para responder pela FG de Chefe da Equipe de Direito Imobiliário e Civil, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14150001, durante o impedimento do titular, LUIZ ANTONIO DOS REIS VIZEU, 729.4, procurador, ES411NS, por motivo de licença-médica, no período de 05 a 14.12.03, através da Portaria 756 de 17.12.03.

DESIGNA NILENE MARIA NALIN, 1542.0, assistente social, ES406NS, para responder pela FG de encarregado de serviço, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, durante o impedimento do titular MARLI FRARE, assistente social, ES406NS, por motivo de férias de 17.11 a 16.12.03, através da Portaria 763 de 17.12.03.

DESIGNA MARTHA SANTOS DE PAULA ARRUDA, 753.4, assistente administrativo, AA40406, para responder pela FG de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, durante o impedimento do titular, SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO, 1478.7, assistente administrativo, AA40406, por motivo de licença-médica, no período de 16.12 a 30.12.03, através da Portaria 771 de 19.12.03.

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 1.55253.03.2 – Relota, em 23.12.03, GILBERTO OLENDZKI DA SILVA, eletricista, 58948.1, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15.12.03.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,

Processo 4.5052.03.3 - defere, em 17.12.03 em relação a ADILSON BIER, 1428.2, averbação de tempo de serviço público estranho ao município para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87 e 126, § 3º, todos da LC 133/85 e averbação de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei

Complementar 133 de 31.12.85.

Estado do Rio Grande do Sul: 04.01.99 a 03.07.00

Total averbado: 547 dias 01 ano 06 meses 02 dias

Forças Armadas:

Ministério do Exército: de 04.02.1980 a 03.02.1986

Total averbado 2190 dias = 06 anos, 00 meses e 00 dias.

Nota de Inquérito

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Processo 5.788.93.7 – Decide pela aplicação da pena disciplinar de demissão a ELDO DE OLIVEIRA, 13836.2, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base nos artigos 203, inciso IV e 207, inciso IV, por infringência do disposto nos artigos 196, incisos I e VII e 197, inciso IV, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CÂMARA

ORDEM DE SERVIÇO 22/03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e art. 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, bem como tendo em vista o art. 55 da Lei Municipal nº 5.811, de 08 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema Classificado de Cargos e Funções desta Câmara Municipal:

considerando a necessidade de constante busca de aprimoramento dos serviços administrativos e a necessidade de agilizar o fornecimento de dados para alimentar o sistema de processamento eletrônico desta Câmara Municipal;

considerando que a fixação do período de férias do funcionário deve ser norteada pelo critério da busca de pontos de convergência entre as necessidades do serviço e as do servidor, predominando, todavia, as necessidades do trabalho, de conformidade com um dos princípios fundamentais de administração dos entes estatais – a subordinação do interesse privado ao público;

considerando o relatório constante do Processo nº 3.110/2000, do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 560/2000, que tratou da uniformização de critérios para registros funcionais idênticos aos adotados pelo Executivo Municipal;

considerando decisão contida no Processo nº 391/2000, desta Câmara Municipal, formulada a partir de Parecer da Procuradoria deste Legislativo em resposta à consulta da Diretoria Administrativa quanto à concessão de férias a funcionário detentor de Cargo em Comissão após transcorridos os primeiros doze meses de exercício;

considerando que a Lei Complementar Municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre) prevê o direito ao gozo de férias anuais e não a cada doze meses e que a exigência do decurso de doze meses é restrita ao gozo das primeiras férias para os funcionários;

considerando que na hipótese de falta de detalhamento operacional para a execução de regras gerais fixadas na Lei Estatutária, pela inexistência de regulamentação dos respectivos dispositivos que as determinam, compete à Administração da Câmara Municipal estabelecer critérios para decisões e procedimentos administrativos pertinentes às referidas normas em relação a seus funcionários;

considerando a inexistência de regulamentação dos dispositivos estatutários referentes à transferência ou interrupção de férias, tanto em decorrência de necessidade de serviço quanto por motivo particular devidamente justificada;

considerando a necessidade de uniformização de procedimentos relativos à transferência ou cancelamento de férias, seja pelas dificuldades gerenciais que toda ausência de homogeneidade de critérios acarreta, seja pelas resultantes destas alterações no desenvolvimento dos serviços ou, ainda, pelo fato de poderem ocasionar devolução de valores percebidos pelos funcionários;

considerando que a Administração deve proteger-se da eventualidade de pagamentos a maior, descontando dos vencimentos do funcionário os valores por ele recebidos indevidamente a qualquer título;

considerando os novos procedimentos adotados pelo Serviço de Recursos Humanos quanto às concessões de avanços e à incorporação de função gratificada ao vencimento – artigos 124 e 129, respectivamente, da Lei Complementar Municipal nº 133/85 – bem como à elevação do vencimento ao grau mais elevado da respectiva classe de cargos;

D E T E R M I N A

Art. 1º As férias devem ser solicitadas junto ao Serviço de Recursos Humanos e a conversão de licença-prêmio em pecúnia junto à Seção de Protocolo e Arquivo, ambos formalmente, sendo que a inclusão na folha de pagamento obedecerá aos prazos previstos no calendário mensal do seu preparo.

Art. 2º Autorizadas as férias ou a licença-prêmio, somente poderão ocorrer

alterações por interesse do servidor ou por imperiosa necessidade do serviço, através de requerimento, com justificativas que, se aceitas, devem submeter-se, em qualquer uma das hipóteses, à ocorrência respectiva dos seguintes procedimentos:

I – no caso de interesse do servidor, a alteração dar-se-á exclusivamente com as concordâncias formalmente expressas da chefia imediata, do Diretor da área e do Diretor Geral, desde que requerida com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do início do período integral das férias anteriormente marcado;

II – no caso de necessidade de serviço, numa das seguintes hipóteses:

a) por motivo de designação para o exercício de função gratificada ou cargo em comissão, como titular ou substituto;

b) quando houver confirmação, no início de nova Sessão Legislativa:

1. em cargo em comissão de direção ou assessoramento técnico; ou

2. em função gratificada de chefia.

Art. 3º Para efeitos desta Ordem de Serviço, consideram-se alterações de férias ou de licença-prêmio as transferências ou cancelamentos assim definidos:

a) transferência – quando há definição de novo período;

b) cancelamento – quando não há definição de novo período.

Art. 4º Iniciado o período de férias, ou de gozo de licença-prêmio, será admitida interrupção nos seguintes casos:

I – por motivos previstos no art. 76, inciso XVI, da Lei Complementar 133/85, de:

a) licença-gestante;

b) licença-adotante;

c) licença-paternidade;

d) licença para tratamento de saúde.

II – por motivo de designação para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, como titular ou em substituição.

§ 1º. No caso de interrupção de férias ou licença-prêmio pelos motivos previstos no inciso I, ou no inciso II na hipótese de substituição, o período restante a ser usufruído reiniciará imediatamente após o término do afastamento, não sendo necessária comunicação por parte do servidor.

§ 2º. Quando a interrupção de férias ou licença-prêmio ocorrer pelo motivo previsto na letra “b” do inciso I, admitir-se-á a transferência do período restante, desde que haja comunicação formal, para deliberação do Diretor-Geral.

Art. 5º A solicitação de cancelamento de férias obrigará o funcionário a devolver os valores já pagos, a qualquer título, em até 03 (três) parcelas, a partir do mês subsequente ao do pagamento.

Parágrafo único. Havendo marcação de novas férias antes do término da devolução dos valores mencionados no *caput*, será descontado dos valores a receber o saldo da importância ainda não devolvida.

Art. 6º Os pagamentos relativos à conversão de férias em pecúnia e do terço constitucional serão efetuados na folha de pagamento imediatamente anterior ao início das férias, desde que o formulário mencionado no art. 1º, devidamente instruído e autorizado, ingresse na Seção de Folhas e Registros Financeiros até a data-limite para o fechamento do preparo da folha de pagamento.

Art. 7º O requerimento de conversão em pecúnia de licença-prêmio será incluído na folha de pagamento do mês do pedido, desde que ingresse na Seção de Folhas e Registros Financeiros até a data-limite para o fechamento do preparo da folha de pagamento.

Art. 8º Os valores pagos a título de férias e de conversão de licença-prêmio em pecúnia corresponderão aos dados do cadastro funcional do servidor existentes:

I – para as férias, na data de início do período destas; e

II – para a licença-prêmio, na data do pedido de sua conversão em pecúnia. zação do requerido pela Direção-Geral.

Parágrafo único. Serão considerados quitados todos os valores pagos no caso de transferência de férias por interesse do servidor ou por necessidade de serviço motivada pela designação para o cargo em comissão ou função gratificada, titular ou em substituição, sendo pagos os adicionais correspondentes à diferença, se houver, decorrentes de alteração cadastral, por ocasião do novo período solicitado.

Art. 9º. Não sendo cumpridos os prazos mencionados nos artigos 6º e 7º, o pagamento será realizado no mês subsequente.

Art. 10. Quando o funcionário detentor de cargo em comissão for exonerado antes de implementado o direito às férias, deverá devolver os valores relativos à conversão em pecúnia e o terço constitucional no momento da exoneração.

Parágrafo único. Não sendo possível a devolução da totalidade dos valores mencionados no caput será aplicado o disposto na Resolução de Mesa nº 260, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 11. A Administração examinará somente um único pedido de alteração de férias para cada funcionário, dentro do mesmo exercício em que houver a solicitação.

Art. 12. Para efeitos de aplicação do disposto no § 2º do art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 133/85 considera-se efetuada a opção pelo funcionário, quanto ao modo de fruir a licença-prêmio, quando ocorrer a necessária autori-

Art. 13. Serão efetuados “ex-officio”, mediante controle do exercício funcional pelo Serviço de Recursos Humanos, os procedimentos e atos administrativos referentes à:

I – incorporação de gratificação de função aos vencimentos, na forma estabelecida no art. 129 e respectivos parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre;

II – concessão de avanços, estabelecida no art. 124 do diploma legal mencionado no inciso anterior;

III – elevação do vencimento básico ao grau mais elevado da classe, estabelecida na Lei Municipal nº 3.961, de 16 de dezembro de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 1.057, de 23 de outubro de 1990.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as Ordens de Serviço nº 20, de 15 de maio de 1991, nº 05, de 30 de maio de 1997, e nº 18, de 28 de dezembro de 2000, bem como o art. 2º da Ordem de Serviço nº 13, de 9 de agosto de 2000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

EDITAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 001.033686.03.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda.
OBJETO: Inclusão no contrato das seguintes dotações orçamentárias:

- SMED = 1501-2025-339039110100-20
- SMED = 1502-2092-339039110100-3001
- SMED = 1502-2087-339039110100-20
- SMED = 1502-2096-339039110100-3001

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2003.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material Elétrico, CONCORRÊNCIA 17/02, concedido através do PROCESSO 001.062204.03.3 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 18.12.03, retroativo a 18.12.03, abaixo descrito:

Metálica Indústria e Comércio de Metais Ltda-
CGC: 87.339.347/0001-41

ENDEREÇO: Rua Francisco Ferrer, 361 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1040906	Reator p/lâmpada fluorescente 40W,127V.	Intral	15,03	16,91
1040914	Reator p/lâmpada fluorescente, 32W,127V.	Intral	15,03	16,91
1040922	Reator p/lâmpada fluorescente, 40W,220V.	Intral	15,03	16,91
1040930	Reator p/lâmpada fluorescente, 110W,220V.	Intral	39,07	42,03
1040948	Reator p/lâmpada fluorescente, 32W,127V.	Intral	15,03	16,91
1040955	Reator p/lâmpada fluorescente, 40W,127V.	Intral	15,03	16,91
1040963	Reator p/lâmpada fluorescente, 40W,127V.	Intral	10,23	11,00
1040971	Reator p/lâmpada vapor mercurio,125W, 220V.	Intral	23,56	24,14

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1040989	Reator p/lâmpada v. mercurio, 250W, 220V,ext.	Intral	35,37	36,25
1040997	Reator p/lâmpada v. mercurio, 250W, 220V,int.	Intral	25,78	28,35

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – TRABALHO PESSOAL (ISSQN-TP) EXERCÍCIO DE 2004

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, **NOTIFICAMOS** os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º), da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal –ISSQN-TP (LCM 7/73, artigo 19, § 1º), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

IPTU-PREDIAL E TCL: A guia para pagamento à vista e, se for o caso, os carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto do imposto ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL E TCL: A guia para pagamento à vista e, se for o caso, os carnês para pagamento parcelado, serão en-

viados pelo correio ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação, as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

ISSQN-TP: A guia para pagamento à vista e o carnê para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço indicado no cadastro fiscal.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua José Montaury, 137, de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 17 horas. O contribuinte também poderá obter a 2ª via destes documentos pela Internet, nos seguintes endereços:

- a) IPTU e TCL: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/debito.htm>
- b) ISSQN-TP: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guia/default.htm>

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) poderão ser pagos:

- a) em parcela única, com desconto de 20% e sem reajuste, conforme previsto no artigo 4º do Decreto 14.374/03, se o pagamento for efetuado até 2 de janeiro de 2004;
- b) em parcela única, com desconto de 20%, se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro de 2004; (artigo 82, I - LCM 7/73)
- c) em parcela única, com desconto de 10%, se o pagamento for efetuado até 10 de março de 2004. (artigo 82, II - LCM 7/73.)

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal (ISSQN-TP) poderá ser pago à vista até o dia 10.2.04, com desconto de 20% ou, até o dia 10.3.04, com desconto de 10% (artigo 82 - LCM 7/73).

Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá pagar o IPTU e a TCL em 10 parcelas mensais consecutivas, com vencimento da 1ª parcela em 25.3.04 e as demais no dia 25 de cada mês e o ISSQN –TP em 12 parcelas mensais consecutivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, vencendo a 1ª parcela em 30 de janeiro de 2004 .

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

Porto Alegre, 2 de janeiro de 2004.

BAVENTURA PACHECO FEIJÓ; GIOVANI LUCAS DE AGUIAR E VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON,
Gestores da Célula de Gestão Tributária.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.192 – Segunda-feira, 5 de Janeiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

PLANEJAMENTO URBANO

Seminário discute acesso à terra nas cidades

A Prefeitura de Porto Alegre promove, hoje e amanhã, o Seminário Internacional “Acesso Legal à Terra Urbana e à Cidade”, que terá a presença do ministro das Cidades, Olívio Dutra, na cerimônia de abertura, que se realiza às 9h. Aberto ao público em geral, o encontro acontece no Hotel Embaixador (Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro). É coordenado pela Secretaria de Planejamento Municipal (SPM) e pelo Lincoln Institute of Land Policy.

O seminário vai reunir planejadores, urbanistas, economistas, advogados e pesquisadores para debater a produção irregular nas cidades e buscar alternativas para a superação deste problema. Serão apresentadas experiências sobre políticas habitacionais inovadoras utilizadas em países como Espanha e Colômbia. No caso de Porto Alegre, o destaque ficará com o projeto do Urbanizador Social, que vem sendo desenvolvido pela SPM, com apoio financeiro do Lincoln Institute.

Como parte da programação será assinado hoje o decreto que regulamenta a lei do Urbanizador Social. Uma das inovações introduzidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), este instrumento de política urbana possibilitará que, por meio de parcerias com a iniciativa privada, sejam produzidos lotes e moradias para a faixa da população com renda de até cinco salários mínimos.

Palestrantes

O seminário contará com palestrantes como Martim Smolka, coordenador do Lincoln Institute para a América Latina e Caribe; Maria Mercedes Maldonado e Juan Felipe Pinilla, da Universidade de Los Andes (Bogotá/Colômbia) e Gerardo Roger Fernández, da Universidade Politécnica de Valência. A programação prevê ainda palestras de Pedro Abramo, do Instituto de Pós-Graduação em Urbanismo da Universidade do Rio de Janeiro (IPPUR/RJ), e de Cláudia Serpa e Luiza Cheuiche, ambas da Caixa Econômica Federal (CEF). Também será palestrante Paulo Sandroni, economis-

ta, professor da PUC e da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

As inscrições podem ser feitas no próprio local ou pelo e-mail urbanizadorsocial@spm.prefpoa.com.br

ABASTECIMENTO

Projeto Frutas da Época oferece produtos no Centro

A população da Capital pode comprar até 24 de janeiro frutas com preços acessíveis no Centro. Produtores de Porto Alegre estão vendendo pêssego, ameixa, morango, melão, figo e uva no Largo Glênio Peres, dentro do Projeto Frutas da Época, coordenado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). Seis bancas permanecem abertas de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

O Projeto Frutas da Época tem como objetivo a comercialização de frutas selecionadas, com preços abaixo dos praticados no varejo, com venda direta do produtor ao consumidor.

ENSINO

Férias escolares começam com formação de professores

Cerca de 90 professores nomeados em 2003 pela Secretaria Municipal de Educação (Smed) iniciam 2004 com um Seminário de Formação, que se estende de hoje a sexta-feira, no auditório da secretaria (Rua dos Andradas, 680, 6.º andar). A abertura oficial acontece às 14h.

O seminário integra o “Projeto Verão 2004, Para ler e escrever um novo mundo”, que terá ainda atividades docentes envolvendo alunos com dificuldades de aprendizagem em 12 escolas, com enfoque na literatura, de 12 a 30 de janeiro. Faz parte do projeto o Verão do Paica (Programa de Atenção Integral à Criança e Adolescente), que será desenvolvido na Escola Municipal Porto Alegre (EPA), no mesmo período.

O seminário vai focar os princípios da Escola Cidadã: organização de ensino, inclusão e aprendizagem. Serão apresentadas, hoje, das 14h às 18h, as palestras “O que é a Escola Cidadã” e “Estrutura Geral da Secretaria”, por assessores da Smed. Amanhã, no mesmo horário, serão debatidas as diferentes formas de organização do ensino e da aprendizagem na escola. Na quarta-feira, das 8h30min às 12h, realiza-se a oficina “Literatura e Contação de Histórias”; na quinta, das 8h30min às 12h, oficina de Planejamento, e das 14h às 18h,

oficina de familiarização com Linux; sexta-feira, das 8h30min às 12h, a atividade *Poesia na Vida* e, das 14h às 18h, mais uma oficina de familiarização com Linux.

Complementação Pedagógica

Participam da Complementação Pedagógica cerca de 60 professores e dez estagiários de diferentes áreas do conhecimento por escola, que vão atender aproximadamente 2.200 alunos, nos turnos da manhã, tarde e noite. O objetivo é oferecer aos alunos com dificuldades de aprendizagem um espaço a mais de formação, sem perder o espírito de férias. O enfoque do Projeto Verão na literatura será proporcionado por narração de histórias, leitura dramatizada e poesia.



Cristine Rochol

Encontros de formação qualificam trabalho de educadores da rede municipal

PORTO ALEGRE

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.343, de 23 de dezembro de 2003.****Declara de utilidade pública a Associação Educacional Vinícius de Moraes – AEVM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Associação Educacional Vinícius de Moraes – AEVM, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.344, de 23 de dezembro de 2003.**Declara de utilidade pública a Associação de Amparo ao Homem do Interior – ASSAHI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Associação de Amparo ao Homem do Interior – ASSAHI, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.

LEI 9.352, de 30 de dezembro de 2003.

Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 9.020, de 22 de novembro de 2002, que denomina Carrion Júnior o complexo de viadutos de acesso da BR-602 à nova estação de passageiros do Aeroporto Salgado Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 9.020, de 22 de novembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Trevo Carrion Júnior o complexo de viadutos de acesso da BR-116 à nova estação de passageiros do Aeroporto Internacional Salgado Filho.

Art. 2º Fica denominado Trevo Carrion Júnior o complexo de viadutos de acesso da BR-116 à nova estação de passageiros do Aeroporto Internacional Salgado Filho”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2003.

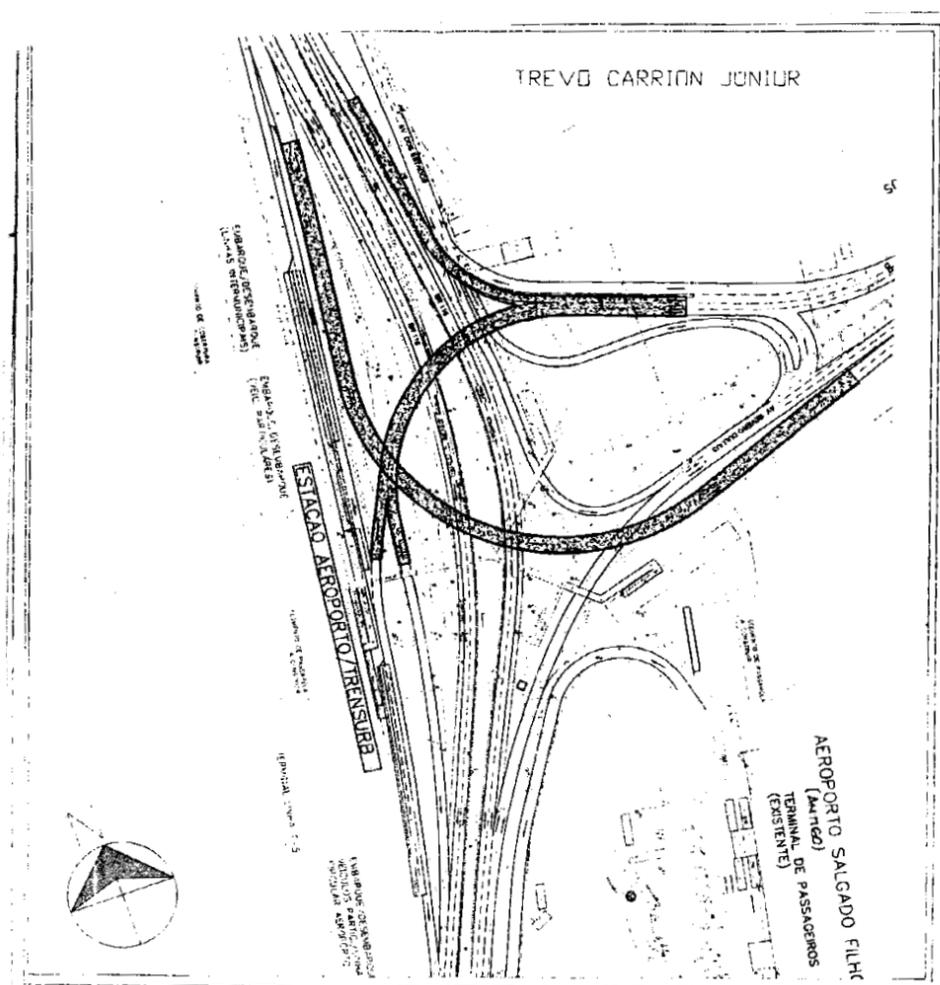
João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.353, de 30 de dezembro de 2003.**

Suprime o endereço do usuário nas carteiras de passagem escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica suprimido o endereço do usuário nas carteiras de passagem escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Parágrafo único. O endereço do beneficiário deverá constar em cadastro geral a ser realizado pelo órgão municipal competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Tulio Zamin,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

subseqüente ao término da licença-maternidade assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

§ 2º Durante a licença a que se refere este artigo, é assegurada à servidora a percepção de sua retribuição pecuniária total”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Eliezer Pacheco,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 499, de 22 de dezembro de 2003.

Dá nova redação ao art. 53 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e disciplina o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre, dá nova redação à alínea “c” do inciso XVI do art. 76 e inclui o art. 154-A na Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 53 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança até 08 (oito) anos de idade será concedida licença-maternidade, a partir do trânsito em julgado da sentença de adoção ou do termo de guarda para fins de adoção.

§ 1º O período da licença a que se refere este artigo será de:

I – 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 01 (um) ano de idade;

II – 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 01 (um) ano e 04 (quatro) anos de idade;

III – 30 (trinta) dias, se a criança tiver entre 04 (quatro) e 08 (oito) anos de idade.

§ 2º Durante os períodos de licença-maternidade referidos no parágrafo anterior, é devido à segurada o salário-maternidade na forma do § 1º do art. 52”. (NR)

Art. 2º Fica alterada a alínea “c” do inciso XVI do art. 76 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. ...

...

XVI - ...

...

c) ao funcionário e à funcionária adotantes, na forma dos arts. 154 e 154-A;

...” (NR)

Art. 3º Fica incluído o art. 154-A na Lei Complementar nº 133, de 1985, com a seguinte redação:

“Art. 154-A. À servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança com idade entre 01 (um) ano e até 08 (oito) anos será concedida, em caráter assistencial, licença pelo período complementar à licença-maternidade, conforme segue:

I – 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 01 (um) ano e 04 (quatro) anos de idade;

II – 90 dias (noventa) dias, se a criança tiver entre 04 (quatro) anos e 08 (oito) anos de idade.

§ 1º A licença a que se refere este artigo terá início no dia imediatamente

DECRETO Nº 14.418, de 23 de dezembro de 2003.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, no valor de R\$ 911.950,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º, inc. II, da Lei nº 9.057, de 30 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB crédito suplementar no valor de R\$ 911.950,00 (novecentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-2025 – Administração Central

3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 911.950,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, os seguintes:

I – a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-2211 – Comissões, Juros e Amortizações

4690 – Amortização da Dívida R\$ 472.527,69

II – o considerado nos termos do inc. I, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 439.422,31 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 1,01% (um vírgula zero um por cento), do total das despesas fixadas no art. 2º, da Lei nº 9.057, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

14	T.	31702/4	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06	Férias	5.1.04 a 3.2.04
	S.	5626/7	JEFFERSON NEVES MACHADO/ Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.B.03		
Função Gratificada de Capataz 204/20000					
15	T.	5370/2	ELTON FAGUNDES BERTO/ Técnico Industrial/TP-2.05.07.A01	Férias	2.1.04 a 31.1.04
	S.	5622/6	ROGERIO PIQUELET DOS SANTOS/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.A01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Reparos Mecânicos 204/11120					
16	T.	5270/4	MARCOS GOULART MACHADO/ Técnico Industrial/TP-2.05.07.A01	Férias	16.1.04 a 30.1.04
	S.	3751/5	VASCO PAIM CARVALHO JÚNIOR/ Técnico Industrial/TP-2.05.07.C.07		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Reparos 204/12110					
17	T.	2590/8	ELISEU SOARES ESPÍNDOLA/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04	Férias	2.1.04 a 31.1.04
	S.	31125/8	CARLOS ALBERTO RODRIGUES/ Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.B05		
Função Gratificada do Setor de Montagens Mecânicas 204/11112					

- Estado do Rio Grande do Sul: de 10.11.90 a 15.12.91.

Processo 1.50945.03.3 - Defere, em 26.12.03, em relação a LENICE LUSA GARZELLA, 48110.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 796 dias:

RGPS/INSS: 796 dias = 2 anos 2 meses 6 dias.

- Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul: de 16.11.72 a 11.12.72;
- União Sulbr. de Educ. e Ensino: de 7.4.75 a 10.3.76;
- Instituto Porto Alegre: de 9.8.82 a 13.8.83;
- Soc. São José Col. Sevigne: de 29.3.85 a 29.5.85.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.48346.03.9 – Indefere, por falta de amparo legal, o pedido de redução de horas-aula, apresentado por ANA MARIA SCHNEIDER MARANHÃO, professora, 61078.2, da Secretaria Municipal de Educação.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.18841.03.1 - Defere, em 26.12.03, em relação a MARA ROSANI AZAMBUJA SOARES, 79506.2, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 715 dias:

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 1 ano 11 meses 20 dias.

CÂMARA

ORDEM DE SERVIÇO 23/03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o art. 55 da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, diploma que estabelece o Sistema Classificado de Cargos e Funções desta Câmara Municipal;

considerando que os relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelas instituições públicas e privadas constituem-se em demonstrativos imprescindíveis para toda e qualquer análise administrativa que se faça acerca de seus desempenhos, expressando os referidos instrumentos dados e informações que permitem a aferição de importantes variáveis da performance organizacional, tanto macro indicadores estratégicos como o grau de obtenção dos objetivos institucionais, quanto outros propósitos operativos setoriais de natureza tática como concretização de metas;

considerando que os relatórios anuais retratam o desempenho organizacional da entidade referenciados em período de tempo suficiente para demonstrar aspectos conjunturais e características estruturais, uma vez que absorve de modo integrador, no resultado global, as grandes atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal bem como os procedimentos típicos das sazonalidades representadas pelos diversos trabalhos de periodicidades pré-determinadas;

considerando, ainda, que os referidos relatórios instrumentalizam a Casa com dados necessários para as decisões sobre planejamento, constituindo-se, simultaneamente, em referenciais para a execução da função administrativa de controle, cotejando parâmetros planejados com resultados obtidos,

considerando a utilidade administrativa que pode ser obtida do comparativo entre os números referentes às atividades desenvolvidas no ano a que se refere o relatório e aquelas relativas ao exercício imediatamente anterior;

considerando a necessidade de elaboração do Relatório Anual de 2003 da Câmara Municipal de Porto Alegre,

D E T E R M I N A

Art. 1º Os Serviços, Seções, Setores, Coordenadorias e demais unidades que integram a estrutura organizacional desta Casa Legislativa devem encaminhar à Direção-Geral, anualmente, através das Diretorias de que fazem parte, os respectivos relatórios anuais, com vistas à elaboração do Relatório Anual da Câmara Municipal.

Art. 2º As informações dos relatórios referidos no art. 1º devem abranger o

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ RETIFICAR a cessação do Termo de Compromisso da estudante abaixo relacionada, através do respectivo Pedido de Desligamento de Estágio:

1942 de CARMEN SITA RAUGUST, 87256.4, da Secretaria Municipal de Educação, sendo a data de cessação de 15.11.03 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2168 de 1º.12.03.

NOTA DE INQUÉRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, acolhe as conclusões do parecer 17720/03 do COMAP,

Processo 1.18772.99.4 – Decide pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** a CARLOS HENRIQUE F. COPELLO, 54511.1, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, com fulcro nos artigos 203, inciso IV e 207, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em pauta, ficando o prazo de entrega estabelecido para até o dia 20 de janeiro do ano seguinte.

Art. 3º Os relatórios setoriais referidos no art. 1º deverão ser apresentados em até cinco laudas, com fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5, devendo ser divididos em *introdução*, que deve conter até dois parágrafos, e *texto*.

§ 1º No caso de conter ilustrações com tabelas, quadros ou gráficos, estes diagramas terão também o limite de até cinco laudas.

§ 2º O limite de laudas dos relatórios das Diretorias fica condicionado ao número de Assessorias, Serviços, Seções, Setores e outras unidades estruturais que as integram, cabendo para cada uma delas o referido limite de até cinco laudas.

§ 3º As informações quantificadas que constam no Relatório Anual de 2002 devem fazer parte das tabelas e quadros do Relatório Anual de 2003, conforme exemplos constantes de Anexo que integra esta Ordem de Serviço.

§ 4º O texto deve estar disposto em coluna, atendendo aos seguintes requisitos:
I – títulos e subtítulos, sem numeração;
II – configuração de página, com borda superior de 3cm, borda inferior de 2,5cm, margem esquerda de 3cm, margem direita de 2cm, cabeçalho e rodapé de 1,25cm e tamanho do papel A4- 21x29,7cm.

Art. 4º As informações, com a devida identificação do Órgão, deverão ser gravadas na rede, no diretório w:\Relatório Anual 2003, no formato .doc do processador de textos Word, sendo que as tabelas, quadros e gráficos devem ser elaborados em Excel e integrados ao texto.

Art. 5º No diretório referido no artigo anterior encontra-se modelo de relatório com as características, configurações e formato especificados na presente Ordem de Serviço.

Art. 6º Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço deverão ser resolvidos junto ao Gabinete de Planejamento (GAPLAN), com anuência do Diretor-Geral sempre que o Coordenador daquele Órgão assim o julgar necessário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.**

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO 23/03

Exemplo de tabelas / quadros

Ex. 1:

ATENDIMENTOS		
MÊS	2002	2003
Jan	344	
Fev	298	
Mar	415	
-	-	
-	-	
-	-	
TOTAL	?	?

Ex. 2:

PORTARIAS		
ASSUNTO	2002	2003
Anula/Cancelado	11	
Altera/Modifica	11	
Convocação	175	
-	-	
-	-	
-	-	
TOTAL	?	?

Ex. 3:

CORRESPONDÊNCIA				
TIPO	RECEBIDOS		EXPEDIDOS	
	2002	2003	2002	2003
Memo	426		280	
E-mail	521		651	
TOTAL	947	?	931	?

Ex. 4:

COMPOSIÇÃO DE ANAIS								
MÊS	2002				2003			
	COMP.	REVISÃO	SESSÃO IMP.	PÁG. IMP.	COMP.	REVISÃO	SESSÃO IMP.	PÁG. IMP.
Jan								
Fev	11	11	0	0				
Mar	9	9	0	0				
	17	17	17	787				
TOTAL	?	?	?	?				

Legislativo Pessoal

EDITAL 34/03

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 14, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129 de 5.5.95,

TORNA PÚBLICO, em 30.12.03, a classificação obtida pelos candidatos à progressão para o preenchimento das vagas de Taquígrafo III, conforme quadro abaixo:

Matr.	Nome	Pontuação	Classificação
2027.4	MARA REGINA CAMARGO PERES	80,46	1.º lugar
0353.5	SANDRA MARA BRIÃO FERREIRA	73,80	2.º lugar
2033.5	ROSIMERI DA SILVA CHAVES	70,71	3.º lugar
2023.8	CRISTINE COSENTINO BRUCK	54,68	4.º lugar
2024.7	MARIA REGINA KUHN	53,96	5.º lugar
2158.2	IEDA MORALES PEREIRA	53,39	6.º lugar
1809.3	MARIA CRISTINA DUTRA BORTOLOZZO	52,05	7.º lugar
2220.7	IONE MENEGHETTI	21,89	8.º lugar

Nos termos do artigo 16, da referida Resolução de Mesa, o prazo para vistas e recursos será de três dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, na sala da Biblioteca desta Câmara Municipal de Porto Alegre, no horário das 9h às 11h30min (processo 5410/03).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS, com relação a NEILA TELES RAMOS, 1087.7, de 2 a 16.12.02, da Portaria 737 de 27.12.01, que convocou a funcionária para prestar atividade prevista no artigo 47 da Lei 5811/86, 1.º.1.02 a 31.12.03, através da Portaria 613 de 20.12.02 (processo 3724/02).

CESSA EFEITOS, em relação a MAURÍCIO SOUZA SEIXAS, 2849.8, oficial-de-trans-

portes I, código 1.2.1.7.7, a contar de 20.12.02, da Portaria 463 de 2.9.02, que concedeu ao funcionário dois anos de licença para tratar de interesses particulares, de 2.9.02 a 1.º.9.04, através da Portaria 614 de 23.12.02 (processo 2652/02).

CESSA EFEITOS, em relação a MAURÍCIO SOUZA SEIXAS, 2849.8, oficial-de-transportes I, código 1.2.1.7.7, de 2.9 a 19.12.02, da Portaria 736 de 27.12.01, que o convocou para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 1.º.1.02 a 31.12.03, através da Portaria 615 de 23.12.02 (processo 2652/02).

CESSA EFEITOS, em relação a MAURÍCIO SOUZA SEIXAS, 2849.8, oficial-de-transportes I, código 1.2.1.7.7, de 2.9 a 19.12.02, da Portaria 739 de 27.12.01, que o convocou para prestar atividade especial de motorista de veículo de representação, de 1.º.1.02 a 31.12.03, através da Portaria 616 de 23.12.02 (processo 2652/02).

DESIGNA CLAUDIA MARQUES NUNES, 2447.0, assessora legislativo III, código 1.3.1.10.11, **INÁCIO LUTKEMEYER**, 1079.8, assessor legislativo IV, código 1.4.1.10.12 e **ELISABETH MARIA SIKORA SOARES**, 1083.1, assessora legislativo III, código 1.3.1.10.11, para constituírem comissão com a finalidade de conferir o boletim do último dia útil do exercício de 2002, bem como o saldo bancário e demais títulos sob a guarda do Setor de Tesouraria, através da Portaria 617 de 23.12.02.

MODIFICA a Portaria 401 de 19.7.02, que convocou **JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA**, 1559.4, supervisor de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 2.7.02 a 31.12.03, quanto a data inicial, que passa a ser: 1.º.7.02, através da Portaria 612 de 19.12.02 (processo 2362/02).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

MODIFICA a Portaria 567 de 28.11.02, que designou **ÂNGELA OLIVEIRA DE MELLO**, 883.6, assessora legislativo V, código 1.4.1.10.13, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Atas, código 2.2.1.4, em substituição a **CARLOS EDUARDO COSTA GOMES**, 2442.5, em férias, de 18 a 27.11.02, quanto a data inicial, que passa a ser: 17.11.02, através da Portaria 630 de 30.12.02.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra "a", da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA ELSER ERNANI PEDROSO QUINTANA, 2532.6, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 9.12.02 a 8.12.04, e até ulterior deliberação, através da Portaria 625 de 26.12.02 (processo 3646/02).

CONVOCA FRANCIELY BENETTI DE ALMEIDA, 4161.6, atendente de gabinete parlamentar "A", código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 11.12.02 a 10.12.04, e até ulterior deliberação, através da Portaria 626 de 26.12.02 (processo 3574/02).

CONVOCA FABIO BARBOSA FIALHO, 4162.4, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 16.12.02 a 15.12.04, e até ulterior deliberação, através da Portaria 628 de 26.12.02 (processo 3682/02).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA ABRÃO MOREIRA BLUMBERG, 1888.0, supervisor de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 2.12.02 a 31.12.03, através da Portaria 627 de 26.12.02 (processo 3310/02).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, caput, da Lei n.º 6309, de 28.12.88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da LM n.º 5811/86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DETERMINA a **ADOLFO BENJAMIN BAUM**, 294.4, assessor legislativo III, código 1.3.1.10.11, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza perigosa, de 1.º.1.02 a 31.12.03, através da Portaria 620 de 24.12.02.

DETERMINA a **CARMILSON ARAÚJO BASTOS**, 2726.1, copeiro, código 1.1.1.2.3, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza perigosa, a contar de 14.12.98, através da Portaria 621 de 24.12.02.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 da Lei n.º 6309, de 28.12.88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da LM n.º 5811/86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DETERMINA a **RUTH RICARDO BRUM**, 1679.6, copeira, código 2.1.2.1, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza insalubre, proporcional a 20%, de 1.º.1.02 a 31.12.03, através da Portaria 622 de 24.12.02.

I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Em função da política pública municipal afirmativa de combate à discriminação, as pessoas integrantes dos seguintes grupos sociais têm direito de solicitar ingresso mediante cotas mínimas de 10% das vagas deste edital (duas vagas):

a1) mulheres chefes de família com filhos (viúvas, separadas, com companheiros fora do mercado de trabalho), comprovado através do modelo de declaração no *anexo 4* e certidão de nascimento dos filhos;

a2) pessoas portadoras de deficiência, através do modelo de declaração no *anexo 5*;

a3) população negra, através do modelo de declaração no *anexo 6*.

b) As vagas reservadas para as cotas serão distribuídas entre os candidatos que apresentaram alguma das declarações constantes nos *anexos 4, 5 e 6*, em ordem decrescente de pontuação geral, independentemente do ramo. Mesmo os candidatos que optaram por disputar as vagas pelas cotas deverão atingir uma pontuação mínima de 8 pontos. Se algum candidato que disputar as cotas não for selecionado pelas cotas poderá através de sua pontuação disputar as outras vagas normalmente com os outros candidatos.

c) Todo o processo poderá ser acompanhado pelos candidatos ou pelos seus respectivos representantes legais, sendo lavradas atas das reuniões;

d) Publicado o resultado da classificação no Diário Oficial de Porto Alegre, os candidatos selecionados para ocupar as vagas disponíveis no presente edital, terão o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para apresentar à Supervisão de Abastecimento da SMIC prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Porto Alegre, mediante certidão negativa de débitos relativa a todos os tributos municipais, como condição para a autorização do início do procedimento de licenciamento;

e) os selecionados só serão licenciados após atenderem às demais condições e formalidades exigidas pela SMIC para o exercício da atividade e, como condição para tal licenciamento, deverão tomar conhecimento do Regulamento de Funcionamento ou normas operacionais do projeto para o qual foi selecionado, declarando formalmente pleno conhecimento e concordância com o teor dos mesmos;

f) caso o candidato não apresente o documento elencado no *item d*, no prazo estabelecido, ou não atenda às condições de licenciamento da SMIC, será desclassificado e será chamado o próximo candidato classificado no ramo que ainda não tiver sido selecionado;

g) o candidato selecionado que já possuir alvará para desenvolver suas atividades comerciais em quaisquer projetos da SAB/SMIC deverá optar entre o exercício da atividade já licenciada e a ora selecionada;

h) os recursos, que somente serão recebidos por escrito, e que poderão ocorrer por parte dos concorrentes ao longo do processo, serão julgados e deliberados pela comissão responsável, no momento da ocorrência, tendo esta plenos poderes para deferir-los ou indeferir-los, bem como deliberar sobre suas conseqüências;

i) para melhor orientação e futuro desempenho dos classificados, a SMIC/PMPA realizará reunião de esclarecimento sobre os projetos, seus regulamentos e normas operacionais, no dia 10 de fevereiro de 2004, às 14 horas, na sala de reuniões da SAB, no endereço citado acima.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2004.

ADELI SELL,
Secretário.

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
ANEXO 1
TERMO DE COMPROMISSO

(Eu, Fulano de Tal), (CPF) _____, _____, pretendente ao licenciamento junto a SMIC/PMPA para o comércio de hortifrutigranjeiros em equipamentos públicos de abastecimento, declaro e firmo o presente termo de compromisso com a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, de abastecer as mercadorias do ramo _____ (*indicar o ramo pretendido, conforme especificações constantes na tabela n.º 01*), ofertando volume suficiente para o abastecimento da banca durante o funcionamento do equipamento, enquanto licenciado da SMIC. Declaro, outrossim, estar ciente que o descumprimento do termo de compromisso acarretará a exclusão do equipamento de abastecimento.

Porto Alegre, de _____ de 2004.

(Assinatura com firma reconhecida)

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
ANEXO 2
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que forneceremos ao(a) Sr.(a) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, os produtos abaixo discriminados e devidamente rubricados (uma rubrica para cada produto declarado).

PRODUTO	RUBRICA

(Data e Assinatura com carimbo do CNPJ)

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
ANEXO 3
CADASTRO SÓCIO-ECONÔMICO

1 - Identificação da pessoa
 I - Nome completo do Candidato: _____
 II - Data de nascimento: ____/____/____ III - Sexo: [] M [] F
 IV - Estado Civil: [] 1 - Solteiro (a) 3 - Divorciado (a) 5 - Viúvo (a)
 2 - Casado (a) 4 - Separado (a)
 V - RG N.º: _____ VI - CPF _____
 VII - N.º de dependentes (filhos e pais ou sogros dependentes econômicos) _____
 VIII - Dependentes que necessitem tratamentos especiais (comprovar): _____
 IX - Mulheres chefes de família* com filhos dependentes: [] Sim [] Não
 * *viúvas, separadas, com companheiros fora do mercado de trabalho.*

2 - Identificação do Domicílio:
 I - Endereço: _____
 Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
 Município: _____ UF _____ DDD _____ Fone: --- _____
 II - CEP: _____

3 - Características do Domicílio:
 I - Situação: []
 1 - Próprio +50m² 2 - Próprio -50m²
 3 - Alugado +50m² 4 - Alugado -50m²
 5 - Cedido 6 - Invasão
 II - Número de cômodos: []
 1 - Um cômodo 2 - Dois cômodos
 3 - Três cômodos 4 - Quatro cômodos
 5 - Cinco cômodos 6 - Seis ou mais cômodos

4 - Grau de Instrução:
 I - Situação: []
 1 - Analfabeto;
 2 - Até a 4ª série completa do ensino fundamental;
 3 - De 5ª a 8ª série completa do ensino fundamental;
 4 - Segundo grau Incompleto;
 5 - Segundo grau completo;
 6 - Outro

5 - Despesas mensais da família:
 Aluguel _____ Prestação habitacional _____ Renda _____
 Alimentação _____ Água _____ Luz _____
 Transporte _____ Medicamentos _____ Outras Despesas _____
 Número de pessoas que vivem da renda desta família _____
 É isento de declaração de Imposto de Renda? [] Sim [] Não

Eu declaro que as informações prestadas são verdadeiras e idôneas.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2004.

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portadora do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro, para fins de requer participação em cotas perante o Edital de Seleção de Feirantes n.º 01/03, que sou chefe de família com filho(s), conforme Certidão(ões) de Nascimento em anexo, viúva, separada ou com o cônjuge fora do mercado de trabalho.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2004.

(Assinatura)

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
ANEXO 5
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro, para fins de requer participação em cotas no Edital de Seleção de Feirantes n.º 0x/03, que sou portador de deficiência física conhecida como _____.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2004.

(Assinatura)

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
ANEXO 6
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro, para fins de requer participação em cotas neste Edital, que faço parte da população negra da sociedade.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2004.

(Assinatura)

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
TABELA 1 - RELAÇÃO DE PRODUTOS POR RAMO E SUAS PONDERAÇÕES

Ramo	Peso	Produtos	Ponderação	Total
- Ramo 1 - FRUTAS 1	0,416 ponto cada	Chicória, Couve, Couve-flor, Couve Chinesa, Espinafre, Manjerona, Mostarda, Nabo, Pimenta, Rabanete, Radite, Repolhos, Rúcula, Tempero Verde	0,25 ponto cada	0,416 ponto cada
- Ramo 2 - FRUTAS 2	0,278 ponto cada	Abacate, Abacaxi, Ameixa, Goiaba, Maçã Importada, Maçã Nacional, Mamão, Manga, Maracujá, Melão, Melão Gaúcho, Morango, Nectarina, Nêspera, Pêra, Pêssego, Pinhão, Uva de mesa	0,25 ponto cada	
- Ramo 3 - FOLHOSAS	0,25 ponto cada	Acelga, Agrião, Alface, Beterraba (ml), Brócolis, Cenoura (ml)	0,25 ponto cada	0,238 ponto cada
- Ramo 4 - CAIXARIA	0,25 ponto cada	SACARIA: Abóbora, Aipim, Alho, Batata, Batata-doce, Berinjela, Beterraba (caixa), Cebola, Cenoura (caixa), Chuchu, Ervilha, Limão Taiti, Moranga, Morango, Pepinos, Pimenta, Pimentão	0,25 ponto cada	
- Ramo 5 - PRODUTO DIFERENCIADO	0,25 ponto cada	Agroecológicos, Tubérculos e	*	0,416
- Ramo 6 - TEMPEROS CHÁS	Peso	Açafrão, Alecrim, Alho, Alho-poró, Canela, Cebola, Cebolinha Verde, Coentro, Colorau, Cominho, Cravo, Louro, Manjericão, Mostarda, Noz-moscada, Orégano, Pimenta, Pimentão, Salsa, Sálvia, Tempero Verde	Peso	
- Ramo 7 - OVOS	2,5 cada	Ovos de galinha, Ovos de codorna	Peso	0,416
- Ramo 8 - FLORES	Peso	Violeta, Lírio Real, Rosas, Crisântemo	Peso	

Regional do OP	Centro	0,0	Leste	0,0	5
(Segundo o Índice de Carência dos Serviços de Assistência Social, elaborado pela FASC)	Centro-Sul	1,5	Lomba Pinheiro	1,5	
	Cristal	5,0	Nordeste	3,5	
	Cruzeiro	1,5	Noroeste	5,0	
	Eixo Baltazar	1,2	Norte	0,0	
	Extremo Sul	0,0	Partenon	0,0	
	Glória	3,5	Restinga	3,5	
	Humaitá/Nav./Ilhas	5,0	Sul	3,5	

* Ver quadro Regional do OP.
** Segundo tabela da FAMURS - <http://dados.famurs.com.br/pesquisas/sistema/exibePesquisaPorTipo.asp?codTipoPesquisa=3>

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
ANEXO 7
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – Nome completo do Candidato: _____
 II – Data de nascimento: ____/____/____ III – Sexo: [] M [] F
 IV – Estado Civil: [] 1 – Solteiro (a) 3 – Divorciado (a) 5 – Viúvo (a)
 2 – Casado (a) 4 – Separado (a)
 V – RG N.º: _____ VI – CPF _____
 VI – Opção de ramos:

Ramo	1ª opção	2ª opção
Ramo 1 - Frutas 1		
Ramo 2 - Frutas 2		
Ramo 3 - Folhosas		
Ramo 4 - Caixaria/ Sacaria		
Ramo 5 - Produtos Diferenciados		
Ramo 6 - Temperos e Chás		
Ramo 7 - Ovos		
Ramo 8 - Flores		

Porto Alegre, ____ de ____ de 2004.

(Assinatura)

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
ANEXO 8
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro, que as seguintes pessoas, residentes em minha moradia, são dependentes econômicos de minha renda:

NOME COMPLETO	RELAÇÃO COM O DECLARANTE

Porto Alegre, ____ de ____ de 2004.

(Assinatura)

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
ANEXO 9
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro, que as seguintes pessoas, residentes em minha moradia, apresentam deficiências físicas e/ou mentais, conforme segue:

NOME COMPLETO	DEFICIÊNCIA

Porto Alegre, ____ de ____ de 2004.

(Assinatura)

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
TABELA 2

VAGAS OFERECIDAS NO HORTOMERCADO PAROBÉ

Ramo	Vagas
Ramo 1 - Frutas 1	4
Ramo 2 - Frutas 2	4
Ramo 3 - Folhosas	2
Ramo 4 - Caixaria/ Sacaria	6
Ramo 5 - Produtos Diferenciados	1
Ramo 6 - Temperos e Chás	1
Ramo 7 - Ovos	1
Ramo 8 - Flores	1
Total de Vagas	20

EDITAL DE SELEÇÃO 1/04
TABELA 3

MATRIZ DE PESOS PARA AVALIAÇÃO DO NÍVEL SÓCIOECONÔMICO, CONFORME O CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS (ANEXO 3)

ITEM	PONDERAÇÃO		MÁX. DE PONTOS	
N.º de Dependentes Econômicos	Nenhum	0	3	
	Mais de dois	5		
N.º Dependentes com Tratamento Especial	Nenhum	0	5	
	Um ou mais	5		
Mulher Chefe de Família com Filhos Dependentes	Não	0	5	
Municípios (Segundo o Índice de Desenvolvimento Humano no Rio Grande do Sul por Municípios – IDH-M)**	Canoas	0,0	Alvorada	5,0
	Gravataí	1,0	Guaíba	4,5
	Cachoeirinha	0,0	Viamão	2,5
	Sapucaia Sul	3,0	São Leopoldo	4,0
	Novo Hamburgo	1,5	Porto Alegre	*



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.193 – Terça-feira, 6 de Janeiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

INCLUSÃO DIGITAL

Telecentro é inaugurado hoje na Azenha

A Associação Empresarial Nova Azenha (ANA) resolveu envolver seus associados no projeto dos telecentros da Prefeitura de Porto Alegre. Resultado desta integração do poder público com a iniciativa privada, o Telecentro da Azenha, primeiro do ramo empresarial, será inaugurado hoje, às 17h. A iniciativa reúne a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), Procempa — empresa de tecnologia da Prefeitura —, a entidade ANA, e ainda conta com apoio do Banco do Brasil, que cederá os equipamentos.

O Telecentro da Azenha é a segunda unidade inaugurada depois que os telecentros passaram a ser coordenados pela SMDHSU. Seus equipamentos empregam software livre. Com sede na Rua General Caldwell, 1357, conjunto 205, ao lado da associação empresarial, o Telecentro da Azenha terá finalidade muito especial no bairro, afirma o presidente da entidade parceira, Pedro Zabaleta. “Telecentros são mecanismos de envolvimento e, no caso da comunidade empresarial que representamos, queremos que seja mais do que computadores à disposição. Almejamos um centro de treinamento e de qualificação, tanto para o

pequeno empresário como para a comunidade.”

“Ações de qualificação da pequena empresa são fundamentais, porque o empresário tem dificuldade de acompanhar a evolução da sociedade globalizada e o poder público tem que oferecer a estrutura para este tipo de estímulo ao conhecimento de informática, tecnologia da informação, e fomentar a ação local”, afirma o presidente da ANA.

Convênio

Pelo acordo que será firmado, as partes comprometem-se a congregiar esforços para a implantação e o funcionamento do Telecentro Azenha, cuja estrutura é composta por 12 computadores, uma impressora e um scanner. Um agente administrativo e três monitores/operadores integrarão a estrutura de pessoal.

O telecentro deverá contribuir para a inclusão social de moradores da região, propiciando informação, serviços e educação para os seus usuários por meio do uso do computador e do acesso à internet. A gestão do telecentro será feita por um conselho composto por três representantes da entidade conveniada, dois representantes do Fórum Regional do Orçamento Participativo e um representante do Centro Administrativo Regional.

PRÉ-CANDIDATOS

Inscrições para Conselho Tutelar se encerram na sexta-feira

O período de inscrições para pré-candidatos a conselheiros tutelares de Porto Alegre, no triênio 2004/2007, encerra-se na próxima sexta-feira. O processo de eleição está sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Secretaria do Governo Municipal (SGM).

O edital com o regimento e o cronograma eleitoral pode ser acessado no site do Conselho Tutelar, no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/conselho_tutelar/. As inscrições dos pré-candidatos devem ser realizadas na Avenida Siqueira Campos, 1300, no Protocolo Central da Prefeitura.

O período de campanha estabelecido pela comissão eleitoral estende-se de 30 de abril a 29 de maio de 2004. Informações podem ser obtidas na Comissão Eleitoral, localizada na Rua Uruguai, 155, 11.º andar; pelo telefone da SGM 3289.3658; no site do Conselho; pelo telefone 156 e no CMDCA, através do 3221.6865.

TRÂNSITO

Notificados 516 motoristas por excesso de velocidade no fim de ano

Ricardo Stricher



O excesso de velocidade foi a principal irregularidade registrada no trânsito da Capital pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) nas ações realizadas nas madrugadas dos feriados de Natal e Ano-Novo. Dentro da Programação “A Vida é o Melhor Presente”, 516 motoristas foram notificados por excesso de velocidade nas ruas da cidade, sendo que quatro estavam disputando rachas. As ações contaram com o apoio de radares móveis.

De uma forma preventiva, 1.211 condutores foram abordados pelos agentes e técnicos de educação para o trânsito. Os agentes de fiscalização constataram também cinco motoristas alcoolizados. O desrespeito ao sinal vermelho, a não-utilização do cinto de segurança e o uso de celular ao volante, além de manobras perigosas diversas, também motivaram notificações.

Ações para proteger motoristas e pedestres — com a distribuição de material educativo — foram realizadas em pontos diversos da cidade, como em vias de intenso fluxo, em áreas de corredores de ônibus e nas proximidades de shoppings centers e de bares. A EPTC mobilizou aproximadamente 70 agentes em cada ação.

Além das vistorias, os agentes realizam um trabalho de educação

PORTO ALEGRE



EXECUTIVO**LEI Nº 9.335, de 22 de dezembro de 2003.**

Denomina Rua Eldson Conceição de Araújo um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Eldson Conceição de Araújo o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua S – Loteamento Quinta do Portal –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de

2003.

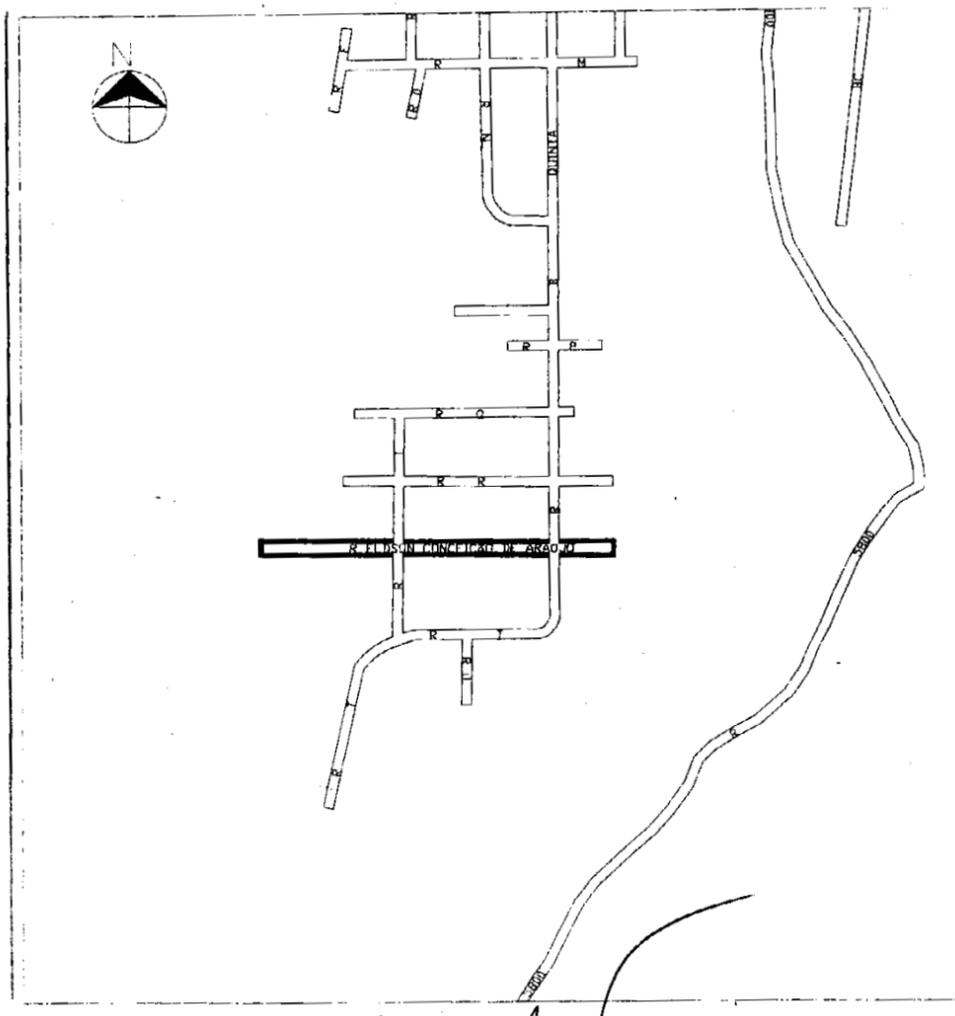
João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.

**LEIS****LEI Nº 9.336, de 22 de dezembro de 2003.**

Denomina Rua Timbaúva um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Timbaúva o logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Restinga, conhecido como Rua C – Vale do Salso.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: "Enterolobium Timbouva".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de

2003.

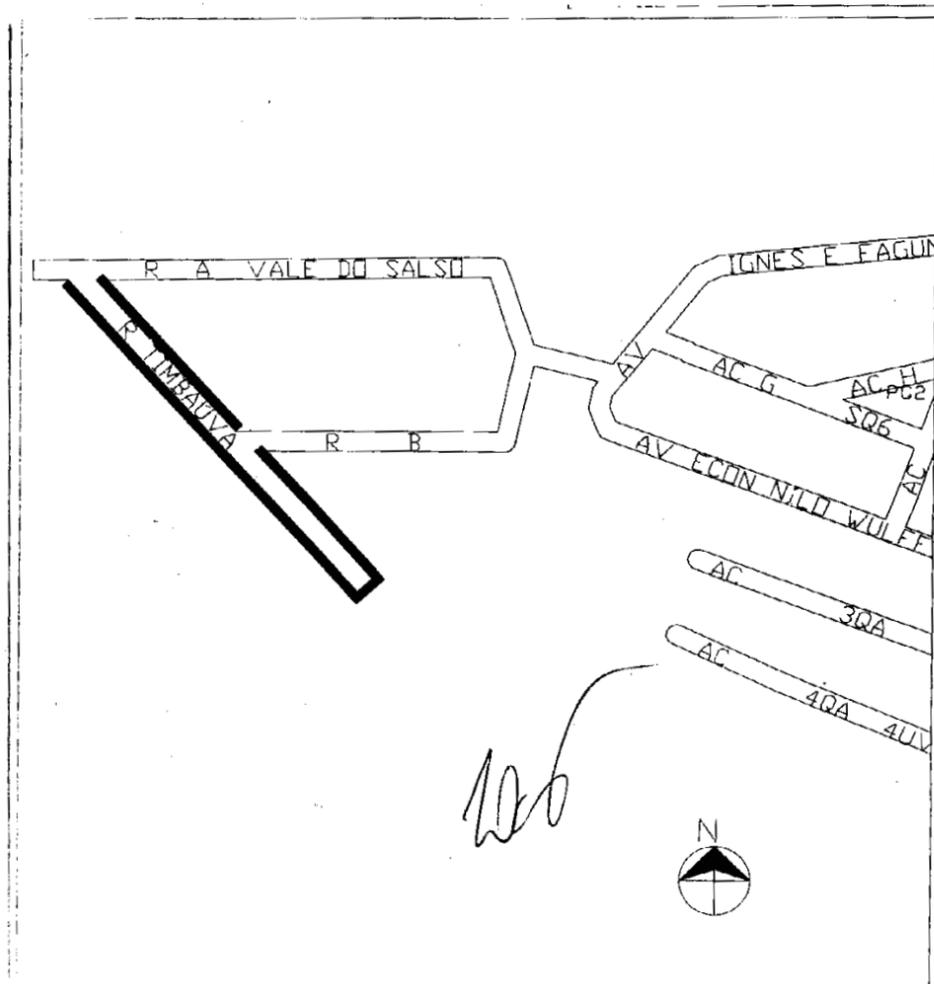
João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI Nº 9.337, de 22 de dezembro de 2003.

Denomina Rua Fernando Paza um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Fernando Paza o logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi, conhecido como Rua 57 – Loteamento Presidente Costa e Silva.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os

relação a LUIZ CARLOS BERTOTTO, 15752.9, auxiliar de serviços técnicos, 13.3.01.09.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 427 de 3.6.03, que o colocou à disposição do Ministério das Cidades, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ressarcimento à Prefeitura Municipal, através da Portaria 915 de 26.12.03 (processo 1.17408.03.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a LUIZ FERNANDO SOARES, 57634.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 916 de 26.12.03 (processo 1.1292.03.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a DÉBORA DA SILVA BARELA, 48657.1, operária, AC.1.10.02.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 917 de 26.12.03 (processo 1.25386.03.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a ÉDISON DE OLIVEIRA ARAÚJO, 42906.8, mecânico, OP.1.02.04.C.07, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 918 de 26.12.03 (processo 1.3981.94.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a LUCIENE DURANTI JUNQUEIRA, 57520.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 920 de 26.12.03 (processo 1.1515.97.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a SÍLVIA REGINA RANGEL GOMES, 18128.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 921 de 26.12.03 (pro-

cesso 1.84765.99.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a PAULO FRANCISCO CONTE ORTEGA, 57938.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 924 de 26.12.03 (processo 1.47607.02.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a PEDRO AURÉLIO HEFFNER, 65338.6, administrador, ES.1.01.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 927 de 26.12.03 (processo 1.2089.01.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a SANDRA HELENA JAQUES ZINN, 67527.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 928 de 26.12.03 (processo 1.5220.01.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a JÚLIO CÉSAR LOPES ABRANTES, 57936.7, administrador, ES.1.01.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 929 de 26.12.03 (processo 1.1802.01.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a ÉLIDA INÊS FLORES LOPES, 13499.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 930 de 26.12.03 (processo 1.57258.01.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a DENISE BORBA CANTEIRO, 57533.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 931 de 26.12.03 (processo 1.5219.01.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ÊNIO RICARDO DORVIL COELHO, 56397.3, engenheiro, ES.1.14.NS.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 891 de 9.12.03, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, de 29.5 a 31.12.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 925 de 26.12.03 (processo 1.28194.03.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MIRIAM ANE SALOMONI MENDES, 43096.7 e FLÁVIA CRISTINA DIETRICH, 72141.5, de 24 a 31.12.03; LENICE LUSA GARZELLA, 48110.1 e MOACYR MARRANGHELLO, 50206.2, de 24.11 a 23.12.03, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2123 de 19.12.03 (processo 1.65548.03.5).

CONVOCA LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY, 59586.8, de 25.11 a 23.12.03 e LUCIANO MIRABER CENTENARO, 77952.0, de 13.11 a 23.12.03, ambos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2124 de 19.12.03 (processo 1.65548.03.5).

CONVOCA EUNICE MARIA STAHLHOEFER, 50745.9, professora, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 21.11 a 23.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2126 de 19.12.03 (processo 1.65536.03.7).

CONVOCA CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, de 1º a 31.12.03 e MARELISE AMABILE BIANCHETTI FERREIRA, 64279.3, de 29.11 a 23.12.03, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151

de 13.7.88, através da Portaria 2127 de 19.12.03 (processo 1.65536.03.7).

CONVOCA MAREN GUIMARÃES TABORDA, 66893.9, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.11.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2129 de 22.12.03 (processo 1.66512.03.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.03, em relação a MAREN GUIMARÃES TABORDA, 66893.9, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 1837 de 7.10.03, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 2128 de 22.12.03 (processo 1.66512.03.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LISIA REJANE FATTURI, 86122.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1175 de 19.12.03 (processo 1.50913.03.4).

CONVOCA ELISÂNGELA SOUZA DE LIMA, 86151.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1176 de 19.12.03 (processo 1.50913.03.4).

CONVOCA MARLI DA ROSA VASCONCELOS, 86146.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1177 de 19.12.03 (processo 1.50913.03.4).

CONVOCA ALEXANDRA CONRADO FERREIRA DA SILVA, 83742.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, atra-

vés da Portaria 1179 de 19.12.03 (processo 1.59999.03.9).

CONVOCA LORELI DO CARMO ANGNES, 83755.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1180 de 19.12.03 (processo 1.59999.03.9).

CONVOCA NINA ROSA TORCATO, 79375.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1181 de 19.12.03 (processo 1.59999.03.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a AIRTON ROBERTO MENDONÇA LEAL, 54219.1, guardamunicipal, FV.1.03.04.B.03, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 16.11.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 369 de 26.12.03 (processo 1.60851.03.1).

CONCEDE a EDUARDO BARBOSA SCHWARTZHANPT, 58588.5, guardamunicipal, FV.1.03.04.A.02, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 28.4.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 372 de 26.12.03 (processo 1.60852.03.8).

DESIGNA DENISE FRAGA GAMA, 50827.5, apontadora, AC.10304, para responder pela função gratificada de chefe do almoxarifado, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150001, 12506001, substituindo CLAUDETE SALDANHA AMMES, 14127.5, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 350 de 24.12.03.

DESIGNA PAULO ROBERTO BAPTISTA DE LIMA, 19731.9, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12603005, substituindo ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de férias, de 20.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 351 de 24.12.03.

DESIGNA MARCO ANTÔNIO RIBEIRO BORGES, 45884.4, chapeador, OP.10504, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle Operacional, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501006, substituindo MARILENE FERREIRA LIMA, 68837.4, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de férias, de 2 a 16.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 352 de 24.12.03.

DESIGNA LUIZ FERNANDO CARVALHO, 47925.3, porteiro, AC.10403, para responder pela função gratificada de encarregado pela recepção, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11120005, 12501006, substituindo PAULO ROBERTO BAPTISTA DE LIMA, 19731.9, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, por motivo de responder por outra função gratificada, de 20.1 a 2.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 353 de 24.12.03.

DESIGNA ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501006, substituindo PATRÍCIA AZEREDO DA SILVA LIMA, 51310.1, apontadora, AC.10304, por motivo de férias, de 2 a 16.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 354 de 24.12.03.

DESIGNA PAULO ROBERTO BAPTISTA DE LIMA, 19731.9, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12603005, substituindo ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.1.4, em regime de tempo integral, através da Portaria 355 de 24.12.03.

DESIGNA LEANDRO TAKEO FURUSHO, 69711.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor I, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302006, substituindo ALICE MARIA MATTJIE DA SILVA, 40201.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 356 de 24.12.03.

DESIGNA CECÍLIA CELESTE FREITAS ALVES, 85445.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável pela compensação de expediente, do Protocolo Central, da Coordenação de Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 11110002, 12504001, substituindo IARA TEREZINHA SANTOS FRAGA, 18370.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-nojo, de 27.11 a 4.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 357 de 24.12.03.

DESIGNA MONIQUE POITEVIN MÉLEGA, 83746.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Protocolo Central, da Coordenação de Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12504001, substituindo CLÁUDIA DE ÁVILA FLACH, 68842.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8.12.03 a 6.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 358 de 24.12.03.

DESIGNA RICARDO GOULART NUNES, 86415.7, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11130001, 12301006, substituindo LEDA MARIA ZANATTA NUNES, 19322.7, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 359 de 26.12.03.

DESIGNA ÉDISON ALFONSO POSTIGLIANI, 58455.7, mecânico, OP.10204, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11120002, 12501007, substituindo DIOMIRO SOARES TRINDADE, 53637.5, mecânico, OP.10204, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 360 de 26.12.03.

DESIGNA DANIEL PINTO DE

FREITAS, 53467.7, chapeador, OP.10504, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11120002, 12501007, substituindo ANDRÉ ALEXANDRE MOURA DE MELLO, 53480.0, chapeador, OP.10504, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 361 de 26.12.03.

DESIGNA ÊNIO BARROZO RODRIGUES, 42142.0, motorista, OP.11504, para responder pela função gratificada de responsável por plantão, da ECT, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas atribuições, 11130022, 12501006, substituindo SÉRGIO ANTÔNIO FERRAZ, 25100.9, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 362 de 26.12.03.

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PINTO, 13802.4, administrador, ES.1.01.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas atribuições, 11160004, 12603005, substituindo RODRIGO MACHADO COSTA, 57720.5, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de responder por outro CC, de 1º a 30.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 363 de 26.12.03.

DESIGNA ÉDISON RUI NUNES DA SILVA, 14442.8, mecânico, OP.10204, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Manutenção, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12501007, substituindo JAIME ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS, 62049.2, mecânico, OP.10204, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 364 de 26.12.03.

DESIGNA JAIME ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS, 62049.2, mecânico, OP.10204, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Manutenção, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501007, substituindo ROGÉRIO GERALDO DA SILVA NUNES, 53645.8, mecânico, OP.10204, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 365 de 26.12.03.

DESIGNA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GARCIA, 14110.1, chapeador,

STEINERT, 1396.1, arquiteta, ES402NS, para responder pela FG de coordenadora, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional 141702, durante o impedimento da titular DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 1398.7, arquiteta, ES402NS, por motivo de férias, no período de 17.11 a 01.12.03, através da Portaria 659, de 18.11.03 (memo. 286/03-CUR/SUPH)

DESIGNA MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 1519.8, arquiteta, ES402NS, para responder pela FG de gerente de atividades I, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional 141512, durante o impedimento da titular MARIA REGINA STEINERT, 1396.1, arquiteta, ES402NS, por motivo de substituição de outra chefia, no período de 02 a 30.12.03, através da Portaria 660, de 18.11.03 (memo. 290/03-CUR/SUPH)

DESIGNA MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 1519.8, arquiteto, ES402NS, para responder pela FG de gerente de atividades I, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Ur-

banismo e Produção Habitacional 141512, durante o impedimento da titular MARIA REGINA STEINERT, 1396.1, arquiteta, ES402NS, por motivo de férias, no período de 17.11 a 01.12.03, através da Portaria 661 de 18.11.03 (memo. 287/03-CUR/SUPH)

DESIGNA CAETANO DOS SANTOS BRUM, 1438.1, exator municipal, cedido, para responder pelo CC de chefe, da Equipe de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 143505, durante o impedimento do titular VINCENZO BERARDI, 671.8, chefe de equipe - CC, 143505, por motivo de férias, no período de 10 a 24.12.03, através da Portaria 680, de 26.11.03 (memo.197/03-SUPH)

DESIGNA PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN, 1607.1, engenheiro, ES410NS, para responder pela FG de auxiliar técnico, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 241311, durante o impedimento da titular, MARTHA SANTOS DE PAULA ARRUDA, 753.4, assistente administrativa, AA40406, por motivo de substituição de outra FG, no período de 01 a 09.12.03 através da Portaria 692,

de 28.11.03 (memo. 209/03 – COB/SUPH)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ, 60863.8, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participação no Seminário de Capacitação para Prefeitos e Representantes de Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes dos Municípios Vinculados à Rede Prefeito Amigo da Criança, em São Paulo, nos dias 15 e 16.12.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, e Decreto Municipal 11762 de 1º.7.97, através da Portaria 442/03, de 12.12.03. (Memo 012/03 DT)

DESIGNA SANDRA MARA PEREIRA NUNES, 60305.0, para responder pela Direção Técnica, nos dias 15 e 16.12.03, em virtude do impedimento da titular VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ, 60863.8, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 443/03 de 12.12.03. (Memo

012/03 DT)

DESIGNA LUCIANE DIAS BAUER, 60893.5, auxiliar técnica - assistente administrativa, para a função gratificada 4, auxiliar de direção, 2.5.1.4, de 15.9 a 4.10.03, em virtude do gozo de licença-prêmio pela titular PATRÍCIA KANAN, 268.3, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 444/03, de 17.12.03. (Memo nº 130/03 Assistente de Direção)

PRORROGA a cedência de DARCY MARTINS GOMES, 60325.8, técnico administrativo, para o Departamento Municipal de Água e Esgoto, para o exercício de 2004, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 434 de 28.11.03. (processo 3.3782.00.0)

RELOTA ALEXANDRE DA SILVEIRA FERNER, 60914.9, CC 5, da Casa de Acolhimento para a Coordenação de Recursos Humanos, a contar de 20.10.03, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 438 de 8.12.03. (Memo 24/03 DA)

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.48982.03.2 – Indefere, em 18.12.03, o pedido de reconsideração do despacho exarado no processo 1.31809.03.0, apresentado por ADÃO PAHANO ORTIZ, 73951.6, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade do serviço.

Processo 1.59469.03.0 - Indefere, em 17.12.03, o pedido apresentado por UBIRAJARA DOS SANTOS NUNES, 45952.9, operário especializado, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, de abonar as faltas, código um, de 23 a 30.9.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente, da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.59529.03.2 - Indefere, em 17.12.03, o pedido de conversão em pecúnia de licença-prêmio, apresentado por JOSÉ ATAÍDE DOS SANTOS SANTANA, 2138.0, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal, com base no Parecer 994/98 da Procuradoria-Geral do Município.

Processo 1.61118.03.6 – Indefere, em 17.12.03, o pedido de interrupção em folha de desconto referente ao BANRISUL e à CEF, apresentado por JOVITA SOARES, 18721.1, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal, com base no disposto no § 6º, do artigo 10 do Decreto 13423/01.

Processo 1.64476.03.0 - Indefere, em 17.12.03, o pedido de desconto em folha de pagamento referente a COOPERPOA - Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Porto Alegre, apresentado por EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, 50945.5, guarda-municipal, por falta de amparo legal, com base no Decreto 13423/01.

Processo 1.64749.03.7 – Indefere, em 19.12.03, o pedido de desconto em folha de pagamento referente à União Novo Hamburgo, apresentado por ANA CRISTINA PEREIRA DORNELES, 50078.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação e outros, com base no disposto no § 4º, do artigo 10 do Decreto 13638/02.

Processo 1.65556.03.8 – Indefere, em 22.12.03, o pedido de conversão em pecúnia de

licença-prêmio, apresentado por VALTER LUIZ DE LEMOS, 6386.7, posto à disposição, por falta de amparo legal, fundamentado no Parecer 994/98 da Procuradoria-Geral do Município.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.36323.03.9 - Defere, em 29.12.03, em relação a LÍLIA SILVA PAZ, 68011.6, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro: de 1º.8.89 a 11.1.91;
 Prefeitura Municipal de Viamão: de 18.3.98 a 30.7.98 e de 3.8.98 a 15.9.98.
 Total averbado: 677 dias = 1 ano 10 meses 12 dias.

Processo 1.37205.03.0 - Defere, em 29.12.03, em relação a JEFFERSON DE MENESES BARRETO, 63227.3, do Gabinete do Prefeito, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Departamento Municipal de Habitação: de 18.5.92 a 29.7.93 e de 16.6.00 a 30.4.03;
 Câmara Municipal de Porto Alegre: de 3.1.00 a 15.6.00.
 Total averbado: 1652 dias = 4 anos 6 meses 12 dias.

Processo 1.66975.03.4 – Concede, em 29.12.03, a licença-prêmio referente ao quinquênio de 21.9.97 a 20.9.02, a CLÁUDIO FERNANDO S. DE SOUZA, 53619.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em face da revisão.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.65498.02.0 – Torna sem efeito, em 28.11.03, em relação a ELLEN REIS, 47011.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o despacho que averbou tempo de iniciativa privada, através do processo 1.23793.92.9 e defere o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado/RS, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 4389 dias, excluído o período colidente:

FISCALIZAÇÃO

Apreendidos 2 mil maços de cigarros de contrabando

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) apreendeu ontem cerca de 2 mil maços de cigarro contrabandeados. A fiscalização foi acionada depois que a Brigada Militar abordou um veículo com uma carga suspeita na Avenida Perimetral, no centro da cidade. Os fiscais da Smic comprovaram que os cigarros eram contrabandeados, de origem paraguaia.

A Smic explica que os distribuidores ilegais de cigarros adotaram nova tática, passando a usar veículos menores. A partir deste episódio será feita uma operação pente-fino em

toda a cidade, inclusive em estabelecimentos da periferia. Em 2003 já se conseguiu reduzir a quase zero a venda ilegal de cigarros em Porto Alegre e em 2004 a Smic pretende acabar com este tipo de comércio clandestino.

Os cigarros apreendidos serão inutilizados. No final de maio do ano passado, a Prefeitura destruiu, com emprego de um trator, 340 mil cigarros sem procedência. O ato público marcou a política de combate à pirataria adotada pelo Município para coibir a venda de mercadorias ilegais ou sem procedência.

Luciano Lanes



Produto sem procedência é destruído com uso de máquinas pesadas

COMBATE À EXCLUSÃO

Crianças que permanecem nas ruas fazem oficina de circo

O projeto O Circo é Nosso, uma parceria da Secretaria Municipal de Educação (Smed) com o Circo Girassol, vai proporcionar oficinas de circo para 40 crianças e adolescentes em situação de rua atendidos na Escola Porto Alegre e no Lar Dom Bosco. Os encontros, que começam amanhã, às 14h30min, serão realizados em um espaço da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio localizado na Rua João Inácio, 247, onde o Circo Girassol ensaia.

Durante os meses de janeiro e fevereiro, serão ministradas oficinas de trapézio, corda indiana, malabarismo, perna-

de-pau, tecido e acrobacia de solo. No encontro desta quarta-feira, os alunos terão o seu primeiro contato com o circo, quando participam da apresentação especial do Girassol, mostrando as várias técnicas que serão ensinadas. Este é o primeiro passo de um projeto que se estenderá por todo o ano, com apresentações e oficinas, utilizando o circo como instrumento de inclusão social.

O Circo é nosso faz parte do Projeto Verão, que inclui atividades culturais, lúdicas e esportivas em parceria com as secretarias municipais de Cultura (SMC) e de Esportes, Recreação e Lazer (SME).

Luciano Lanes



Várias técnicas circenses serão ensinadas nos meses de janeiro e fevereiro

FINANÇAS PÚBLICAS

Novo valor do indexador municipal já está valendo

A Unidade Financeira Municipal (UFM), indexador oficial de tributos municipais, está valendo, desde 1.º de janeiro deste ano, R\$ 1,7481. O novo valor, publicado no Diário Oficial em 1.º de dezembro de 2003, no decreto n.º 14.374, vale para todo o exercício de 2004. A UFM foi corrigida pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, que, no período de janeiro a novembro deste ano, teve uma elevação de 8,04%.

A UFM é utilizada na determinação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devido por contribuintes municipais, como profissionais liberais e outros autônomos tributados, o serviço de transporte escolar, transporte por táxi e as sociedades que recolhem o imposto pelo número de profissionais habilitados, bem como na aplicação de penalidades e nas restituições de tributos pagos indevidamente. A UFM não é aplicada na correção de tributos vencidos que serão atualizados pela Selic (taxa referencial básica de juros fixada pelo Banco Central), conforme lei municipal 461/2000.

JOVEM CIENTISTA

Conselho de Ciência e Tecnologia recebe pesquisadores premiados

Os pesquisadores gaúchos que receberam em 2003 o Prêmio Jovem Cientista foram convidados pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (Comcet) para apresentar seus trabalhos. Na reunião de hoje, a convidada é a aluna do 7.º período de Engenharia Química da Ufrgs, Christiane Assenhaimer, que ficou em primeiro lugar na categoria Estudantes. O Comcet receberá, dia 3 de fevereiro, a engenheira química Liliana Amaral Féris, que foi a segunda colocada na categoria Graduados.

A reunião de hoje será realizada às 14h, no auditório da Procempa (Avenida Ipiranga, 1200). O conselho também vai discutir os preparativos para a 4.ª Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia, programada para abril e na qual serão eleitas as 13 instituições que vão compor o Comcet no período de 2004/2006.

A pesquisadora Christiane Assenhaimer, de 21 anos, foi premiada com o trabalho "Purificação de Águas contendo íons sulfato usando resíduos do processamento do camarão". Ela propõe a despoluição das águas com o uso da casca de camarão, que geralmente é desperdiçada pelas indústrias. Christiane reproduziu em laboratório as características da água contaminada por íons sulfato, que são produzidos pelas indústrias químicas, de fertilizantes e mineradoras e provocam entupimento e corrosão nas tubulações das empresas e redes de esgoto. Utilizando a casca de camarão previamente limpa e tratada, a estudante conseguiu remover quase a totalidade o material tóxico da água.

Dia 3 de fevereiro, a engenheira química Liliana Amaral Féris será a convidada do Comcet para apresentar o trabalho "Processo FPS, inovação na remoção de metais pesados em águas poluídas, usando rejeitos de carvão e flotação". A pesquisa foi desenvolvida durante o doutorado na Ufrgs e na Universidade de Nevada, nos Estados Unidos. O trabalho teve continuidade na Universidade Luterana do Brasil, em Canoas, com o uso de resíduos de uma indústria de carvão.

O Prêmio Jovem Cientista, em sua 19.ª edição, teve como tema *Água: fonte da vida*. Foram inscritos 345 trabalhos nas categorias de alunos de graduação e recém formados, além de 777 monografias na categoria que premia estudantes do ensino médio. Os vencedores receberam os prêmios no dia 18 de dezembro em cerimônia no Palácio do Planalto com a presença do vice-presidente da República, José Alencar. O Jovem Cientista é uma promoção do CNPq, Grupo Gerdau, Eletrobrás/Procel e Fundação Roberto Marinho.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.194 – Quarta-feira, 7 de Janeiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TURISMO

Preparação do Fórum Social Mundial de 2005 já é discutida

Em reunião com o Trade Turístico local, a Prefeitura trata hoje dos preparativos para a quinta edição do Fórum Social Mundial (FSM), que volta a se realizar em Porto Alegre em 2005. O encontro acontece no Salão Nobre do Paço Municipal, partir das 8h.

O Trade Turístico é composto por dez entidades dos setores turístico e comercial. São elas Convention & Visitors Bureau de Porto Alegre, Associação Brasileira de Empresas de Organização de Eventos, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, Associação Gaúcha de Montadores de Stands, Associação das Transportadoras Turísticas do Rio Grande do

Sul, Câmara de Turismo do Estado, Sindicatos de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Capital, Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre, Sindetur e Sindilojas.

À tarde, o prefeito de Porto Alegre viaja a Brasília, onde se reúne, às 18h, com o secretário especial de Relações Internacionais da Presidência da República, Marco Aurélio Garcia. Eles discutirão ações conjuntas entre os governos municipal e federal para a realização do evento em Porto Alegre.

A Prefeitura tem articulado ações com o fim de garantir as melhores condições para a realização do FSM em Porto Alegre. As iniciativas incluem o envio de uma carta ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, solicitando o apoio do governo federal para a realização do evento. Contato com o governador Germano Rigotto visa convidar o governo do Estado a se somar ao processo de organização.

Outra iniciativa que integra a mobilização em torno do FSM 2005 é o Encontro Internacional Pela Paz e Contra a Guerra, que a Prefeitura realizará de 11 a 13 de fevereiro, com o objetivo de refletir sobre a realidade mundial e socializar as discussões e os resultados do evento na Índia, iniciando a preparação da quinta edição do FSM.

Ricardo Giusti



As três primeiras edições do evento se realizaram na capital gaúcha

COMÉRCIO

Executivo sanciona lei sobre venda de produtos ópticos

O Executivo Municipal sancionou ontem à tarde lei que dispõe sobre o licenciamento do comércio e a prestação de serviços relativos a produtos ópticos e afins em Porto Alegre.

O projeto de lei, de autoria do Legislativo, foi aprovado em votação na Câmara Municipal em 11 de dezembro. A partir da entrada em vigor da lei, nenhum estabelecimento de

venda e serviços de produtos ópticos poderá ser instalado e funcionar na cidade sem prévia licença da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Está previsto ainda que a responsabilidade técnica ficará a cargo de óptico devidamente habilitado e que os estabelecimentos deverão possuir lensômetro, pupilômetro, caixa térmica e jogo de ferramentas para fins específicos. No caso

TRANSPORTE COLETIVO

Linhas especiais de ônibus vão atender o público no Carnaval

A fim de facilitar o deslocamento dos carnavalescos e da população em geral ao Complexo Cultural do Porto Seco (Zona Norte), onde será realizado em fevereiro o Carnaval 2004, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) criou linhas especiais de ônibus, que funcionarão no período dos desfiles. As novas linhas são Centro (Farrapos/Sertório) e Restinga/Lomba. A Linha T6 (Protásio/Ary Tarragô) terá alguns horários específicos até o local do carnaval. A tarifa será a mesma do sistema de transporte coletivo da Capital.

A Linha Especial Restinga/Lomba terá seu terminal-bairro na Avenida Nilo Wulff, Restinga Nova, com itinerário passando pela Lomba do Pinheiro. O terminal na área central da Linha Especial Centro Farrapos/Sertório ficará na Praça Rui Barbosa. Mas o deslocamento para o Complexo Cultural do Porto Seco, no atendimento das diversas regiões da cidade, poderá se dar também pelas seguintes linhas: 633 Costa e Silva, via Farrapos e Assis Brasil, e B02 Integração Metrô, que proporcionará conexão com os usuários do Trensurb, na Estação Aeroporto.

As linhas especiais já funcionarão no dia da Muamba, em 14 de fevereiro. O detalhamento dos horários e o número de ônibus disponíveis para cada linha serão definidos de acordo com a demanda. Os itinerários das linhas que atenderão o Complexo Cultural do Porto Seco estarão disponíveis no site da EPTC — www.eptc.com.br. O telefone 158 igualmente orientará a população sobre horários, itinerários e rotas de deslocamento até a região do Porto Seco.

PORTO ALEGRE



EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.340, de 22 de dezembro de 2003.**

Denomina Rua Juditta Bertan Francisco um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Juditta Bertan Francisco o logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi, conhecido como Rua 82 – Loteamento Presidente Costa e Silva.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Pioneira do Loteamento Costa e Silva.

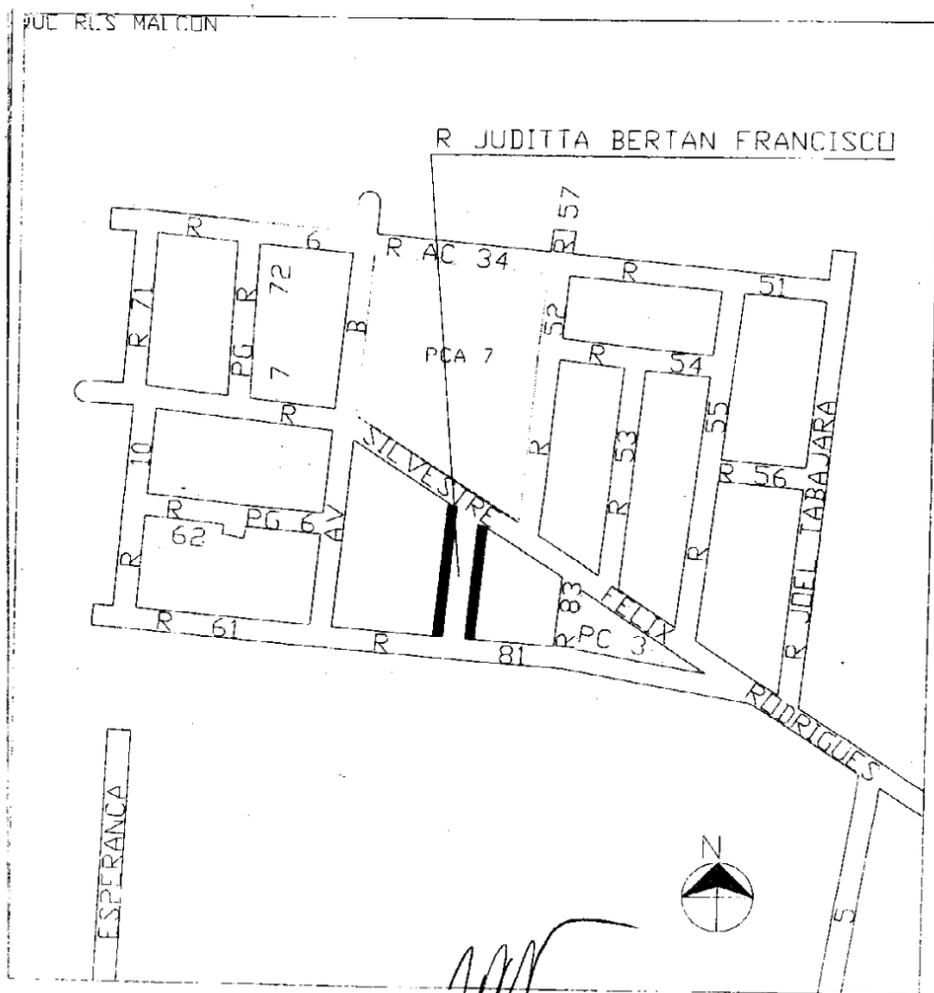
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.341, de 22 de dezembro de 2003.**

Denomina Av. Ecoville um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Av. Ecoville o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 910 – Loteamento Novo Sarandi –, localizado no Bairro Sarandi, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Projeto Ecológico e Preservacionista.

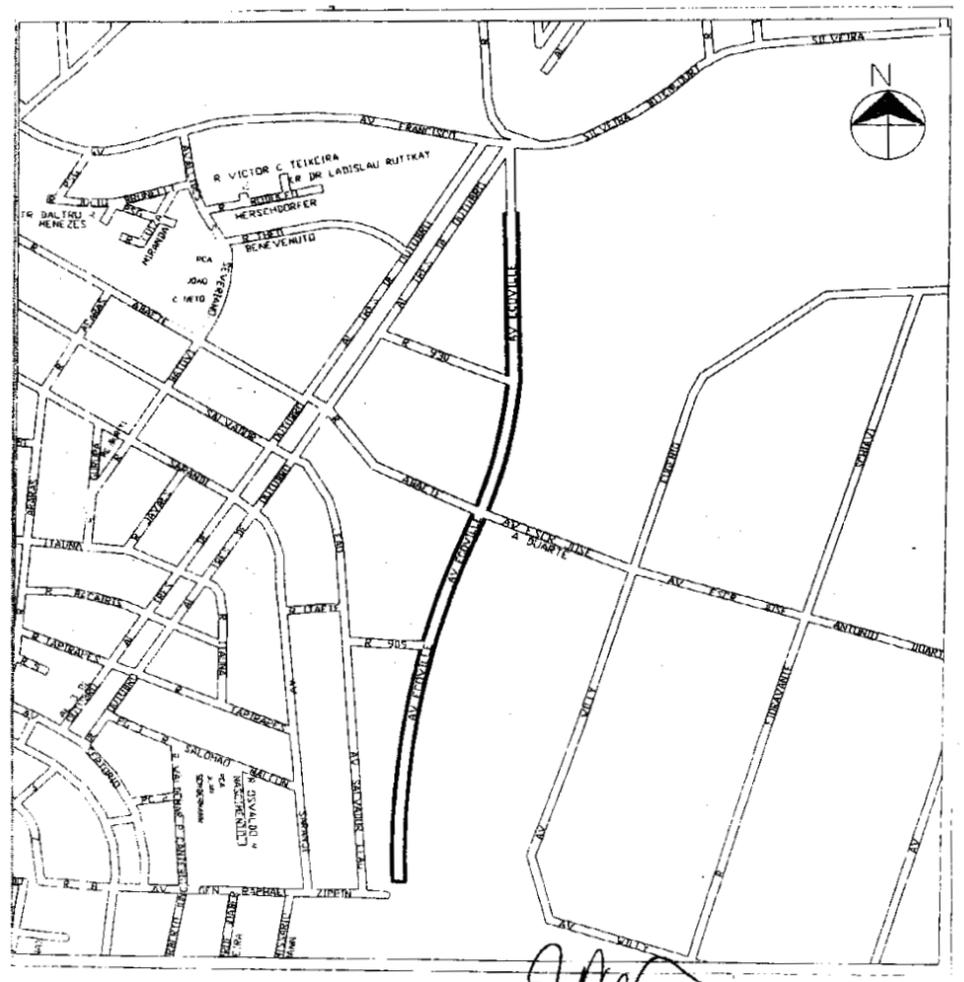
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.345, de 23 de dezembro de 2003.**

Dispõe sobre o licenciamento do comércio e a prestação de serviços de produtos ópticos e afins no Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nenhum estabelecimento de venda e serviços de produtos ópticos instalar-se-á e funcionará sem prévia licença da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por estabelecimento de venda e serviços de produtos ópticos aqueles que comercializam óculos de proteção, óculos com ou sem lentes corretoras, de cor ou sem cor, e lentes de contato.

Art. 2º A responsabilidade técnica dos estabelecimentos a que se refere o art. 1º caberá a óptico devidamente habilitado e registrado no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O responsável técnico responderá somente por um estabelecimento.

Art. 3º Para o licenciamento dos estabelecimentos de que trata o art. 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

QTE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE TRABALHO
1	1.1.1.7	Coordenador	Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária
1	1.1.2.7	Gerente de Atividades III NS	Gerência Assistencial Administrativa (OI)/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas

Art. 2º Ficam alteradas as denominações básicas de uma Função Gratificada e de um Cargo em Comissão, constantes na letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme o quadro abaixo:

QTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Coordenador	1.1.1.7	01	Gerente de Atividades III NS	1.1.1.7
01	Gerente de Atividades III NS	1.1.2.7	01	Coordenador	1.1.2.7

Art. 3º Ficam lotadas uma Função Gratificada e um Cargo em Comissão, das constantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309/88, nas UTs da SMS, conforme quadro abaixo:

QTE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE TRABALHO DE DESTINO
1	1.1.2.7	Coordenador	Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária
1	1.1.1.7	Gerente de Atividades III NS	Gerência Assistencial Administrativa (OI)/ Hospital Materno Infantil Presidente Vargas

Art. 4º Altera, no que se referem os artigos anteriores, a redação do inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Eliezer Pacheco,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.425, de 30 de dezembro de 2003.

Declara o ano de 2004, como “Ano do Livro e da Literatura”, no âmbito da política cultural do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o ano de 2004, no âmbito da política cultural do Município, como “Ano do Livro e da Literatura”, em homenagem aos 50 anos da Feira do Livro de Porto Alegre.

Art. 2º As comemorações relativas ao “Ano do Livro e da Literatura” se darão na forma de promoções, eventos, atividades e projetos especiais em todo o território do Município.

Art. 3º As ações decorrentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal da Cultura, sob coordenação desta, envolvendo os demais órgãos da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.428, de 02 de janeiro de 2004.

Regulamenta a Lei nº 9.162/03, que dispõe sobre a parceria da Administração Municipal com os empreendedores considerados urbanizadores sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O procedimento a ser adotado em processos de parcelamento do solo através do “Urbanizador Social” observará o disposto no presente Decreto e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento Municipal será a unidade administrativa responsável pelo gerenciamento da implantação do instrumento do Urbanizador Social no Município, bem como pela estruturação dos cadastros de suporte à implementação do instrumento, com o apoio das comissões competentes.

Art. 2º Visando induzir projetos de parcelamento do solo pela via do Urbanizador Social em áreas nas quais as condições geográficas, topográficas, ambientais e de infra-estrutura urbana sejam consideradas “aptas”, o Município de Porto Alegre procederá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, à indicação das áreas/regiões da cidade aptas a receber empreendimentos via Urbanizador Social.

§ 1º Feita a indicação de áreas prevista no “caput”, o Município publicará edital de chamamento público dos proprietários de glebas situadas dentro do perímetro das mesmas, a fim de estruturar um Cadastro de Imóveis Prioritários para fins de intervenção através do Urbanizador Social.

§ 2º Os proprietários de glebas situadas fora do perímetro das áreas indicadas de conformidade com o previsto no “caput”, poderão pleitear inscrição no Cadastro de Imóveis Prioritários para fins de intervenção através do “Urbanizador Social”, desde que as glebas se situem em áreas nas quais as condições geográficas, topográficas, ambientais e de infra-estrutura urbana também sejam consideradas “aptas” por parecer emitido pelo poder público a requerimento do proprietário interessado.

Art. 3º Feita a indicação de áreas prevista no art. 2º será publicado edital de chamamento dos interessados em realizar empreendimentos de interesse social em áreas identificadas pelo Poder Público como aptas a receber habitação e que se interessem em desenvolver parceria visando à produção de habitação de interesse social.

Art. 4º Os empreendedores que atenderem ao edital previsto no artigo 3º deste Decreto comporão o CMUS – Cadastro Municipal de Urbanizadores Sociais. Parágrafo único. São requisitos obrigatórios para inscrição no CMUS:

- documento de identidade do empreendedor, e ato de constituição, no caso de pessoa jurídica;
- CGC ou CPF;
- endereço profissional.

Art. 5º O Cadastro de Imóveis Prioritários e o Cadastro Municipal de Urbanizadores Sociais estarão permanentemente abertos a novas inscrições. Parágrafo único. O Município procederá a publicação de editais de chamamento de interessados sempre que entender oportuno e/ou conveniente.

DAS CONTRAPARTIDAS DO MUNICÍPIO

Art. 6º Para realização da parceria, exceto nos casos de regularização fundiária, o Município poderá responsabilizar-se pelos estudos ambientais e/ou pelos projetos urbanísticos e/ou complementares quando o empreendimento proposto for destinado a atender a DHP – Demanda Habitacional Prioritária, nos termos expressos no art. 22, § 3º da Lei Complementar nº 434/99.

Parágrafo único. A Comissão Executiva de que trata o art. 16 deste Decreto indicará as contrapartidas e a responsabilidade pelos projetos mencionados no “caput” deste artigo, fundamentando fática e juridicamente a sua indicação, demonstrando as características do empreendimento e/ou do empreendedor e o interesse público que justificam a decisão administrativa bem como dos dispositivos legais que a autorizam.

Art. 7º Para realização da parceria, em glebas situadas na Área de Ocupação Intensiva definida pela Lei Complementar nº 434, de 1999, desde que haja parecer motivado emitido pela Comissão Executiva do Urbanizador Social, o Município poderá autorizar a transferência e/ou alienação do potencial construtivo referente às áreas que serão objeto de destinação pública decorrentes do parcelamento, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.162/03, nos casos em que o empreendedor, pessoa física ou jurídica, estiver propondo empreendimento destinado a atender a DHP – Demanda Habitacional Prioritária, nos termos expressos no art. 22, § 3º da Lei Complementar nº 434/99.

§ 1º Nos casos em que o Município autorize a transferência de potencial construtivo nos termos do “caput”, a obrigação do empreendedor com o atendimento da DHP – Demanda Habitacional Prioritária deverá constar do Termo de Compromisso.

§ 2º Constará ainda do Termo de Compromisso cláusula com previsão expressa de que, constatada por qualquer meio o descumprimento da obrigação de atendimento da DHP – Demanda Habitacional Prioritária, fica o empreendedor faltoso obrigado a indenizar o Município com o pagamento dos índices construtivos obtidos na negociação com o poder público, em valor equivalente ao comumente praticado para os casos de Transferência de Potencial Construtivo, acrescido de

multa contratual.

§ 3º Os índices construtivos transferidos de conformidade com o disposto neste artigo não poderão ser utilizados nas UEUs e/ou quarteirões que segundo o monitoramento da densificação já tenham ultrapassado os patamares máximos de densificação admitidos pelo PDDUA.

DA URBANIZAÇÃO PROGRESSIVA

Art. 8º A urbanização progressiva poderá ser admitida pelo Município, após análise técnica específica para cada proposta de empreendimento, realizada pelos órgãos técnicos competentes, nos termos desta seção.

Art. 9º Tratando-se de bem essencial à sobrevivência e à sadia qualidade de vida, não será admitida flexibilização de padrões para implantação da rede de água que deverá seguir as normas técnicas do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Parágrafo único. Na implantação da rede de água, ou extensão da mesma até a rede pública oficial, mediante análise técnica pelo órgão competente, poderá ser aplicado o disposto no art. 145, § 3º da Lei Complementar nº 434/99, conforme regulamentação posterior da matéria.

Art. 10 Após análise técnica a ser realizada pelo DMAE, poderá ser dispensada a execução da rede cloacal, nos casos em que a gleba objeto do projeto esteja localizada em área na qual não haja sistema de coleta e tratamento de esgoto em operação e nem tampouco haja previsão de entrada em operação.

Parágrafo único. Nos casos que se enquadrem na situação prevista no “caput”, os efluentes sanitários deverão ser tratados individualmente através de fossas sépticas e filtros anaeróbicos e deverão ser conduzidos até sua interligação de forma compatível com o sistema de drenagem pluvial.

Art. 11 Nos projetos de urbanização social, após análise técnica a ser realizada conjuntamente por DEP – Departamento de Esgotos Pluviais e SMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação, poderão ser admitidas as seguintes possibilidades:

I - a critério da SMOV poderá ser admitida a pavimentação com saibro, para as vias locais, nos termos do Anexo 9.1, folha 2 da Lei Complementar nº 434/99, desde que as condicionantes de drenagem pluvial sejam atendidas;

II - a critério do DEP a drenagem pluvial da gleba poderá ser feita por valas, bueiros de transição e bueiros de acesso às moradias, desde que:

- a) o terreno tenha declividade adequada que possibilite o bom escoamento das águas;
- b) observe-se as diretrizes da pavimentação;
- c) exista rede de esgoto sanitário implantada no local.

Art. 12 Para as vias que forem projetadas com revestimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), o dimensionamento poderá ser aceito, em uma primeira etapa, com um período de projeto inferior ao definitivo.

§ 1º O cronograma anexo ao Termo de Compromisso deverá prever a complementação estrutural do pavimento com a implantação de uma segunda etapa ao término do prazo para o qual a primeira etapa foi projetada, de forma que a estrutura final atenda o dimensionamento para o período de projeto definitivo.

§ 2º As espessuras das camadas do pavimento deverão observar as especificações constantes no Caderno de Encargos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

§ 3º A responsabilidade pela complementação estrutural do pavimento será definida no termo de compromisso.

Art. 13 A critério da SMAM, poderá ser admitida a adoção de padrões diferenciados para a implantação das praças e equipamentos de lazer nos projetos de parcelamento protocolados pela via do Urbanizador Social observado o seguinte:

a) os equipamentos de lazer tais como as praças, poderão ser compatibilizados com a preservação ambiental exigida para a gleba, desde que garantida a segurança dos usuários e critérios de projeto que não agridam ou descaracterizem os bens ambientais, observada a legislação ambiental

b) o mobiliário do Recanto Infantil poderá utilizar materiais alternativos, desde que garantida a segurança das crianças e as condições adequadas de durabilidade.

c) aprovado o projeto de arborização das vias, elaborado de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Arborização, a mesma poderá ser realizada pelo Município, a cargo da SMAM, conforme cronograma anexo ao termo de compromisso, desde que haja disponibilidade de mudas no Viveiro Municipal para execução do plantio.

DA GESTÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS

Art. 14 Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria do Planeja-

mento Municipal a Unidade de Gerenciamento do Urbanizador Social – UGUS, com competência para:

- a) implantar e manter atualizado Cadastro de Imóveis Prioritários para fins de intervenção através do Urbanizador Social, ouvidas as demais Secretarias;
- b) implantar e manter atualizado CMUS – Cadastro Municipal de Urbanizadores Sociais;
- c) emitir parecer sobre interesse do Município na parceria proposta pelo empreendedor, ouvidas as demais Secretarias;
- d) gerenciar os projetos de empreendimentos protocolados segundo a Lei nº 9.162/03;
- e) avaliar a especificidade dos empreendimentos, propondo os mecanismos de incentivo entre as possibilidades oferecidas pela lei;
- f) supervisionar todas as etapas de desenvolvimento do projeto;
- g) fornecer subsídios para a elaboração do termo de compromisso;
- h) preparar os processos administrativos para aprovação da CAUGE - Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento.

Art. 15 Os processos que tramitem pela via do Urbanizador Social serão examinados pela CAUGE – Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento, por competência.

§ 1º Os projetos de que trata este Decreto deverão tramitar na CAUGE com prioridade sobre os demais.

§ 2º A representação da SPM na CAUGE contará com a participação de um representante da UGUS – Unidade de Gerenciamento do Urbanizador Social.

Art. 16 Visando aperfeiçoar a articulação da Unidade de Gerenciamento do Urbanizador Social com a CAUGE, a Comissão Executiva do Urbanizador Social será formada com competência para:

- a) negociar as contrapartidas a serem oferecidas pelos empreendedores;
- b) propor a minuta de Termo de Compromisso mencionado nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.162/03, a partir dos subsídios fornecidos pela Unidade de Gerenciamento do Urbanizador Social;
- c) levar a minuta do Termo de Compromisso a conhecimento da CAUGE;
- d) elaborar os projetos de lei de gravame de ZEIS nas áreas do Urbanizador Social, incluindo as demais medidas que dependam de autorização legislativa, quando for o caso;
- e) monitorar os processos de empreendimentos pela via do Urbanizador Social desde o início do processo até a execução dos mesmos, apoiando a Unidade de Gerenciamento do Urbanizador Social na articulação com a CAUGE e com os demais órgãos municipais.

§ 1º A Comissão Executiva do Urbanizador Social será composta pelos seguintes membros:

- a) o representante da Unidade de Gerenciamento do Urbanizador Social – UGUS na CAUGE;
- b) um entre os representantes da Secretaria do Meio Ambiente - SMAM na CAUGE;
- c) o representante do Gabinete do Prefeito, preferencialmente o seu representante na CAUGE;
- d) o representante do DEMHAB na CAUGE;
- e) um representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

§ 2º A comissão executiva do Urbanizador Social será coordenada pela SPM.

DA TRAMITAÇÃO DOS EXPEDIENTES

Art. 17 Na tramitação dos expedientes somente será protocolizada a documentação que atender a listagem específica para a etapa, disponibilizado ao empreendedor pelo coordenador da UGUS, conforme especificações contidas no Anexo 1, e estando as taxas referentes, recolhidas.

Parágrafo único Em todas as etapas e comissões municipais, os projetos do Urbanizador Social tramitarão com prioridade sobre os demais.

Art. 18 Os interessados deverão protocolizar junto à UGUS requerimento de solicitação de:

- a) declaração Informativa das Condições Urbanísticas do Imóvel – DM;
- b) diretrizes.

Art. 19 Após o protocolo, a documentação será encaminhada à todos os órgãos que compõem a CAUGE, com data agendada da reunião de análise conjunta das diretrizes que deverá ocorrer aproximadamente 30 (trinta) dias úteis após a data do protocole-se.

§ 1º As diretrizes serão analisadas em conjunto na reunião da CAUGE, quando deverá ser elaborado parecer geral das mesmas.

§ 2º O parecer geral será entregue ao Responsável Técnico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a reunião.

Art. 20 O Responsável Técnico terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para protocolar requerimento de Estudo de Viabilidade Urbanística, contendo além

AMBIENTE

Risco de queimada em áreas verdes é alto nesta época

Somente nos primeiros seis dias deste ano já foram registrados 12 casos de incêndios em áreas verdes da Capital, informa a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam). Em 2003, houve 129 ocorrências. A maioria dos incêndios atinge os parques Saint-Hilaire e Morro do Osso. Por isso, a Smam alerta a população sobre os riscos de queimadas nesta época do ano.

Devido ao clima seco e às temperaturas elevadas, algumas medidas e cuidados devem ser tomados para evitar incêndios. Jogar pontas de cigarros acesos no capim seco,

acender velas de rituais religiosos nas áreas verdes da cidade e botar fogo em coberturas vegetais podem causar danos irreparáveis à fauna e flora nativa. Muitos ninhos de queroquero são destruídos pelo fogo, assim como microorganismos do solo, que fica empobrecido e compactado pela perda de umidade.

O poder público precisa da colaboração da sociedade para preservar o meio ambiente. Muitos dos incêndios são criminosos, sendo imprescindível que a população denuncie os responsáveis. A Smam também está elaborando ma-

terial gráfico a ser distribuído aos frequentadores dos parques e reservas.

O fogo em áreas de morro, áreas verdes e terrenos baldios podem provocar sérios danos, prejudicando moradores e habitantes de locais próximos. O armazenamento adequado de lixo também ajuda na preservação do bem-estar da vizinhança e do meio ambiente. As denúncias podem ser feitas à equipe de fiscalização ambiental da Smam (telefone 3289-7541), diretamente à administração dos parques ou ao Corpo de Bombeiros.

Luciano Lanes



Vegetação do Morro do Osso (foto) é uma das mais suscetíveis ao fogo

ABASTECIMENTO

Prefeitura abre vagas para venda de hortigranjeiros

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) está selecionando ambulantes para venda de hortigranjeiros nos hortomercados e em outros equipamentos públicos de abastecimento do Centro da Capital. Os interessados em participar da licitação devem comparecer até 5 de fevereiro para buscar cópia do edital e entregar a documentação na Supervisão de Abastecimento da Smic, na Rua dos Andradas, 680, 2.º andar, das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Estão disponíveis 20 vagas para pessoas físicas venderem frutas, verduras, temperos, ovos, flores e chás. Toda a documentação e os formulários a serem

preenchidos constam do edital, assim como os critérios de habilitação, pontuação e classificação do processo.

O novo edital procura valorizar a condição sócio-econômica dos candidatos. Terão maiores chances os de renda muito baixa, que morem em bairros de pouca infra-estrutura urbana, em residência alugada, pessoas com nível de instrução insuficiente para disputar outras vagas de emprego, mulheres que sejam chefes de família ou com grande número de dependentes.

Trinta pessoas serão pré-selecionadas e realizarão uma avaliação de conhecimento sobre comercialização de hortigranjeiros. Os 20 melhores colocados come-

çam a vender em 30 dias e os outros ficam aguardando a abertura de novas vagas. Quem não atingir o número mínimo de acertos na prova terá que passar por novo teste.

**DIGA NÃO ÀS
DRÓGAS**



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.195 – Quinta-feira, 8 de Janeiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

HABITAÇÃO

Contrato com a Caixa garante construção de 102 moradias

A Prefeitura de Porto Alegre e a Caixa firmam amanhã contrato do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) para a construção de 102 unidades habitacionais. O ato de assinatura do acordo realiza-se às 16h, no Centro Administrativo Regional (CAR) da Restinga (Rua Antônio da Rocha Meirelles, 50).

Serão beneficiadas 92 famílias moradoras da Restinga e 10 famílias da Cooperativa Habitacional Alpes do Pinheiro (Coohalpi). O contrato estabelece que o Governo Federal vai investir R\$ 612 mil. Em contrapartida, a Prefeitura disponibiliza os lotes urbanizados, num investimento de R\$ 442,6 mil.

O PSH é um programa do Ministério das Cidades exe-

cutado em parceria com os governos municipais e estaduais. Visa amenizar o déficit habitacional no País. O processo de inscrição, seleção e classificação das famílias a serem beneficiadas é realizado pelo poder público local, por órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, por companhias de habitação, obedecendo requisitos mínimos.

Podem ser beneficiárias do programa famílias com renda bruta mensal de até R\$ 720,00, não-proprietárias de imóvel residencial em qualquer localidade do País. É exigido que não mantenham contrato algum de financiamento imobiliário, nem recebam benefícios da mesma natureza oriundos de recursos orçamentários da União. O objetivo é o atendimento a famílias de baixa renda.

COMBATE À EXCLUSÃO

Novos módulos de assistência social beneficiam comunidades

Dois módulos de assistência social serão entregues à cidade pela Prefeitura nos próximos dias. O Módulo de Assistência Social Timbaúva (Rua Diretriz, 1920, Loteamento Timbaúva) será inaugurado amanhã, às 14h30min. No sábado, às 16h, realiza-se a inauguração do Módulo de Assistência Social Santa Rosa (Rua Abelino Nicolau Almeida, 330). Os equipamentos atenderão às comunidades das regiões Nordeste e Norte, respectivamente.

A ampliação da rede de atendimento da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) foi conquistada pelas comunidades dessas regiões no Orçamento Participativo e está incluída no Plano de Investimentos de 2004 do Município. A construção dos prédios, que exigiu investimentos de R\$ 40 mil, foi financiada pela Companhia Petroquímica do Sul (Copesul), que tem parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Nos módulos, serão implantados gradativamente programas e serviços de atendimento à comunidade voltados especificamente às famílias, aos adolescentes e aos idosos.

MOBILIZAÇÃO

1.500 famílias receberam alimentos do Programa Fome Zero

Cerca de 19 toneladas de alimentos foram distribuídas em dezembro aos 12 núcleos e comitês do Programa Fome Zero Porto Alegre. Também se beneficiaram dez entidades assistenciais em situação emergencial. Os gêneros alimentícios foram entregues a aproximadamente 1.500 famílias, das quais 1.348 têm crianças de zero a seis anos em situação de risco nutricional. As demais incluem-se nos casos emergenciais previstos pelo programa. As cestas continham arroz, feijão, farinha de trigo e de milho, açúcar, massa, óleo e panetone, informa o comitê gestor do programa na Capital.

A distribuição de alimentos próximo ao Natal contou com a iniciativa das redes de supermercados Unisuper e Sonae Distribuição do Brasil, e da Ecco-Salva. O Unisuper da Avenida Antônio de Carvalho promoveu um sorteio, no qual um quilo de alimento não-perecível valia uma cartela numerada para concorrer a duas camisetas autografadas pelos jogadores do Internacional e do Grêmio. A Sonae Distribuição Brasil fez em dezembro a maior doação de alimentos ao Fome Zero Porto Alegre, totalizando 30,6 toneladas. A Ecco-Salva arrecadou 300 quilos de alimentos na festa de final de ano da empresa.

Além dessas doações, o show de rock promovido dia 19 pela Prefeitura, dentro da programação da Prestação de Contas, arrecadou para o Banco de Alimentos 450 quilos em doações espontâneas.

Na primeira semana de janeiro, o Fome Zero já recebeu do Curso Pré-Vestibular Mauá 12 toneladas de alimentos. Os kits, compostos por óleo de soja, arroz, feijão, farinha de trigo e massa, valiam como inscrição para a prova realizada pelos estudantes entre os dias 3 e 7 de janeiro, no

Auditório Araújo Vianna.

Em janeiro, o Fome Zero Porto Alegre receberá ainda 15 toneladas de arroz de uma carga apreendida em Uruguaiana pela Receita Federal. Outras 200 toneladas do alimento serão distribuídas ao programa em nível nacional.

Caroline Morelli



Sorteio de camisetas dos clubes locais torna possível arrecadação de produtos

PORTO ALEGRE

